



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MEMORANDO INTERNO 01/2024

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2024.

Ilm^a. Sr.
ANDRESSA SILVA
Setor de Compras
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - PR

Diante da prerrogativa que o cargo me compete, venho através do presente solicitar as providências necessárias para aquisição de gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos de higiene e limpeza para esta Casa de Leis.

Lembrando que este serviço é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.

Dessa forma, solicito que V.S.^a realize abertura de processo licitatório de acordo com legislação que cabe tendo validade o referido contrato de **12 (doze) meses.**

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

Josiane Smaniotto
Servidora



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2024.

Para

Andressa S. da Silva

Setor de Compras/Licitações

Câmara Municipal.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA conforme segue:

Item	Cod.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Marca	P.Unitário	P.máx. total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	66 43752	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT			
2	68 43754	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN			
3	69 43955	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX			
4	70 43956	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT			
5	71 43959	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT			
6	72 43959	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT			
7	67 43953	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN			
8	288 44138	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN			
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA							
9	73 43959	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN			
10	74 44157	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN			
11	75 43964	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN			
12	76 43962	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN			
13	79 48	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN			
14	81 43962	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT			
15	96 43962	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN			
16	83 43962	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN			
17	84 43962	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN			
18	85 43962	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN			
19	181 46154	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN			
20	182 10208	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN			
21	276 44162	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN			
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN			

44163



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



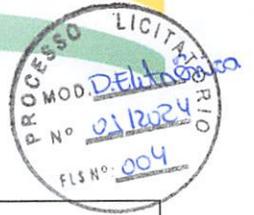
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN			
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN			
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS – EMBALAGEM DE 1 KG	10,00	PCT			
26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO – FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA, 450ML	24,00	UN			
27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN			
28	341	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN			
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN			
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	6,00	UN			
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN			
32	169	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL – 15L, 1ª LINHA	2,00	UN			
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN			
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	12,00	UN			
PRODUTOS DE COPA E COZINHA							
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT			
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT			
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00	PCT			
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN			
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN			
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN			
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	4,00	UN			
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN			
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN			
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN			
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	24,00	UN			
46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	28,00	UN			
47	281	PAPEL HIGIENICO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00	UN			
48	282	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com	72,00	UN			

44168



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



		1.000 unidades					
49	178 4464	PAPEL TOALHA Papel Toalha 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00	UN			

Sem mais para o momento;

Atenciosamente

Josiane Teresinha Pacheco Smaniotto
Josiane Teresinha Pacheco Smaniotto
Câmara Municipal



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

DESPACHO Nº 001/2024



Exmo Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO
D.D. Presidente
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul – Pr.

Ref.: Iniciar cotações para aquisição de gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos de higiene e limpeza para esta Casa de Leis.

Venho através do presente, informar ao Sr. Presidente que provocada pelo **Memorando Interno nº 01/2024** da servidora Josiane T. P. Smaniotto o que informa da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos de higiene e limpeza para esta Casa de Leis darei início a busca de orçamentos dos itens que seguem:

Item	Cod.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Marca	P.Unitário	P.máx. total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	66	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT			
2	68	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN			
3	69	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX			
4	70	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT			
5	71	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT			
6	72	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT			
7	67	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN			
8	288	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN			
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA							
9	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN			
10	74	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN			
11	75	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN			
12	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN			
13	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN			
14	81	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT			
15	96	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN			



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

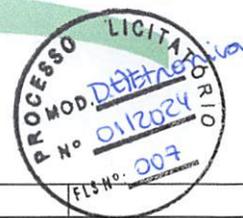


16	83	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN		
17	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN		
18	85	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN		
19	181	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN		
20	182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN		
21	276	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN		
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN		
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN		
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN		
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS – EMBALAGEM DE 1 KG	10,00	PCT		
26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO – FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA, 450ML	24,00	UN		
27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN		
28	341	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN		
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN		
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	6,00	UN		
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN		
32	169	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL – 15L, 1ª LINHA	2,00	UN		
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN		
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	12,00	UN		
PRODUTOS DE COPA E COZINHA						
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT		
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT		
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00	PCT		
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN		
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN		
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN		



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



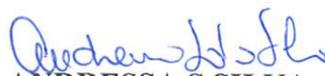
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	4,00	UN			
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN			
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN			
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN			
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	24,00	UN			
46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	28,00	UN			
47	281	PAPEL HIGIENICO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00	UN			
48	282	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	72,00	UN			
49	178	PAPEL TOALHA Papel Toalha 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00	UN			

Assim, portanto, dou encaminhamento a solicitação de orçamentos dos itens a empresas conforme copia de email enviado para verificação dos preços e demais providências necessárias à contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2024.

Cordialmente


ANDRESSA S SILVA
S.Compras

orçamento copa cozinha para Câmara Municipal de Laranjeiras do sul

De <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Para <silva.andressa@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco) Contato <contato@redelarsupermercados.com.br>, <compras@conafri.com.br>, <cezarnegretti1@hotmail.com>
<idealsupermercados_lds@hotmail.com>, <edson_a_carneiro@hotmail.com>, <alexjonatan@hotmail.com>
Data 2024-03-21 14:00

4 - Cotação Mercado.pdf (~226 KB)



Boa tarde,

Segue anexo um pedido de orçamento para produtos copa/cozinha/higiene/limpeza para fazer um processo de licitação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Solicito o preenchimento do campo 'Marca do produto' também.

Caso não trabalhe com o produto solicitado deixar campo em branco.

Att

Setor licitação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

AO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL
A/C Andressa S. da Silva
Nesta.

Ref.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E
PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPTO.
RESPONSÁVEL.

Venho, através do presente, AUTORIZAR setor de
compras/licitações, que tome as medidas necessárias à aquisição dos produtos conforme
especificações da solicitação anexa feita pelo setor responsável.

Requerer junto ao setor de compras, a obtenção no mínimo 3
orçamentos para verificação dos preços e demais providências necessárias à
contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 21 de MARÇO de 2024.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE: Cozinha – Auxiliar de Serviços Gerais

Servidor Responsável: Josiane T. P. Smaniotto

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual. Até o presente momento não há um plano de contratações anual consolidado nos moldes da NLLC na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, sendo recentemente publicada a Resolução n.º 03/2023 que regulamentou no âmbito legislativo a NLLC.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A referida contratação visa suprir estoque de suprimentos consistentes em materiais de consumo, materiais de copa e cozinha, gênero alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul realizou o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e através da Dispensa de Licitação nº 04/2022, sendo que já se encontra encerrada.

3.3. A aquisição do objeto é necessária para o bom funcionamento da Câmara, bem como para conservar o local apto para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas, realização das sessões e atendimento ao público em geral.

3.4. Os requisitos técnicos estabelecidos neste estudo preliminar estão de acordo com as necessidades apresentadas pela Câmara e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.3. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 24h (vinte e quatro horas) a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

4.4. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, no que couber, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



4.4.1. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naquelas que couber, conforme abaixo descrito:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- c) Marca registrada;
- d) Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h) CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- i) Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j) Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k) Prazo de validade;
- l) Identificação do lote;
- m) Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

4.4.2. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

4.5. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);

4.6. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

4.7. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



4.9. A Câmara Municipal reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.

4.10. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

4.11. O Custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Câmara Municipal correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

4.12. A inexecução, total ou parcial, produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência e legislação específica.

4.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.15. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo da entrega da parcela dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.16. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.17. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

4.18. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

4.18.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Câmara Municipal, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



4.18.2. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base nas últimas contratações do objeto e no consumo da Câmara Municipal nos últimos 12 (doze) meses, Consumo Médio Mensal (CMM), sendo difícil prever com exatidão a quantidade solicitada pelo fato de sofrer interferências como: rotatividade de pessoas nas sessões legislativas, audiências públicas, entre outras atividades legislativas. Quantitativo ANEXO I.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A estimativa de preço foi baseada através de Bancos de Preços (compras públicas), contratações similares feitas pela administração pública, inclusive de outros órgãos e entidades, mediante pesquisa em sites de Internet e outros documentos licitatórios com o objetivo de identificar e buscar as soluções no mercado nacional que melhor atendessem às necessidades e interesses da Câmara Municipal e pesquisa junto a potenciais fornecedores, conforme estimativa de despesa calculada na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção);

7.2. Para o cálculo do valor estimado, foi utilizado menor preço exequível, conforme documento de estimativa de preços. A pesquisa de preços foi realizada através de quatro fornecedores locais (orçamentos solicitados via e-mail e *in loco*), chegando a contratação ao valor total estimado de R\$19.736,28 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

7.4. O documento de estimativas de preços apresenta os valores coletados no mercado, os quais serviram para obter os valores máximos da solicitação, o preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante da entrega dos produtos. Além disso, na referida cotação optou-se pelo **MENOR PREÇO**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Visando obter uma maior viabilidade técnica, econômica e de escala, pela obtenção de preços menores e mais vantajosos para a administração, bem como ampliar a competitividade no certame licitatório, não há justificativa para o não parcelamento da solução.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

9.1. Trata-se de aquisição considerada de natureza de bens comuns de pequeno valor, que atendem as especificações usuais, e por estar o valor orçado dentro do previsto no



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, sugere-se a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação.

9.2. Como forma de garantia da participação inclusiva, e considerando a recente implantação/utilização da Lei 14.133 por este órgão, sugere-se a realização de **dispensa de licitação eletrônica**, para assegurar a participação de pequenas empresas ou de licitantes sediados no município ou na região que possuem menor infraestrutura tecnológica, promovendo a igualdade de condições e o tratamento isonômico entre os participantes.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Não será aplicado.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias providências para à adequação do ambiente, a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual ou ainda adequações dos ambientes da Câmara Municipal, tendo em vista que se trata de aquisições de materiais comuns e não tem maiores complexidades, bastando que a empresa CONTRATADA cumpra com as obrigações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

12.1. Não há na Câmara Municipal contratações correlatas ou interdependentes em vigência.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que a Câmara Municipal almeja com a aquisição em termos de economicidade, eficácia, eficiência de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

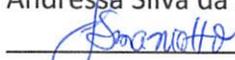
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Declara-se viável esta contratação com base neste estudo técnico preliminar.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Andressa Silva da Silva



Josiane T. P. Smaniotto



Rosane Sampaio Figueira



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando o previsto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei”;

Considerando que, mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Considerando a necessidade de utilização dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei nº 14.133/2021 para estimativa de valor da contratação para que este seja compatível com os valores praticados pelo mercado, por tratar-se de bens de natureza comum o valor estimado da contratação foi definido com base na aferição de preços por meio da utilização dos seguintes parâmetros, utilizados de forma combinada:

Art. 23.

(...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A utilização de mais de um parâmetro, de forma combinada, deu-se pela dificuldade em encontrar contratações similares que correspondam ao quantitativo aproximado do objeto contratado, uma vez que a demanda da Câmara Municipal é reduzida comparada a da maioria dos órgãos públicos, bem como que em razão do valor o procedimento licitatório será exclusivo para Micro Empresas e Pequenos Empresas, tornando assim a sua utilização como única forma de composição de preços inviável, pois os valores apurados seriam em sua grande maioria inexequíveis. Para se evitar a utilização de valores inexequíveis ou superfaturados, será utilizada para estimativa a mediana, chegando-se ao valor máximo da contratação, conforme memorial descritivo de custos (Anexo I).

Após apuração da cesta de preços, chegou-se ao valor global estimado de R\$19.736,28 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) para a contratação, conforme orçamentos anexos realizados em estabelecimentos do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Destarte, posteriormente o processo será encaminhado a Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, para deliberação quanto a aceitabilidade das propostas apresentadas e homologação da Dispensa de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2024.

ANDRESSA S. DA SILVA

Responsável pela pesquisa



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

COTAÇÃO DE PREÇOS



Cotações recebidas de fornecedores para apresentação de preços dos produtos para procedimento licitatório:
Aquisição de gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos de higiene e limpeza.

LOTE 1 GENEROS ALIMENTICIOS							
ITEM	CÓD.	PRODUTO	IDEAL	NEGRETTI	REDE LAR	GAVA PAULO	MENOR VALOR
1	66	Açúcar branco cristal 5 KG - açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Sólido com cristais bem definidos. Sacarose concentração mínima de 99,6 %. Sais minerais concentração máxima de 0,10 %. Umidade máxima de 0,07 %. Outros componentes 0,23 %.	18,90	18,99	17,95	17,98	17,95
2	249	Água mineral com gás. Embalagem com mínimo de 500 ML.	1,99	1,05	2,99	1,98	1,05
3	67	Água mineral sem gás. Embalagem a partir de 500 ml.	1,50	0,99	1,99	0,99	0,99
4	68	Café em pó torrado e moído, tradicional, alto vácuo 500G, selo ABIC - cateína mínima de 0,7% por porção - moagem média, torra clássica.	16,99	16,99	15,99	14,98	14,98
5	45761	Chá Mate natural c/ 25un saquinho	4,99	4,99	3,99	3,99	3,99
6	70	Chá para chimarrão - mistura de ervas diversas. Embalagem a partir de 10G.	6,99	2,89	2,99	9,90	2,89
7	71	Erva mate 1KG. Padrão: Brasileiro Variedade: Blend de ervas nativos e cultivados Processo: Secador rotativo e moagem em pilão Sem adição de açúcar. Embalagem a vácuo, plástica e laminada.	13,90	14,99	12,99	11,98	11,98
8	72	Leite Integral 1L Embalagem: TETRA PAK Tipo do Leite: Integral Apresentação: Líquida Origem do Leite: Vaca Sistema de Pasteurização: UHT Teor de Gordura: 3% Sabor: Tradicional	4,99	4,59	4,65	4,39	4,39
LOTE 2 PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	CÓD.	PRODUTO	IDEAL	NEGRETTI	REDE LAR	GAVA PAULO	MENOR VALOR
9	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5L (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	18,90	16,99	17,49	15,99	15,99
10	74	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	8,99	5,99	6,99	5,95	5,95
11	75	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	8,99	7,99	5,99	6,99	5,99
12	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	16,90	4,99	13,99	10,99	4,99
13	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	2,99	2,19	2,59	1,49	1,49
14	81	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	2,49	3,49	2,99	1,89	1,89
15	96	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	6,99	---	5,99	6,95	5,99
16	83	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	18,90	13,99	14,99	3,98	3,98
17	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	13,99	---	19,99	9,90	9,90
18	85	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	9,99	8,49	6,49	6,99	6,49
19	181	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	11,99	12,99	14,99	10,99	10,99
20	182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	26,99	21,99	24,99	15,98	15,98
21	276	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	19,90	18,99	21,90	17,99	17,99
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	---	---	7,99	7,98	7,98
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO	15,90	14,99	16,99	13,98	13,98

Fone/Fax: (42) 3635-6861 - (42) 3635-4306

www.camara.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br

Palácio Território do Iguacu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N° 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



		embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente					
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	29,90	35,99	29,99	28,90	28,90
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS – EMBALAGEM DE 40G	4,99	---	3,29	3,49	3,29
26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO – FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA.	16,90	---	8,29	12,99	8,29
27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	24,90	16,99	25,90	24,98	16,99
28	341	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	19,90	15,99	17,99	15,98	15,98
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	---	---	41,99	28,90	28,90
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	12,90	9,99	19,99	4,99	4,99
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	12,90	13,99	29,90	24,90	12,90
32	169	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL – 15L, 1ª LINHA	24,90	13,99	12,80	39,90	12,80
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	29,90	23,99	28,99	29,90	23,99
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	19,90	19,99	29,99	19,90	19,90

LOTE 3 PRODUTOS DE COPA E COZINHA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	IDEAL	NEGRETTI	REDE LAR	GAVA PAULO	MENOR VALOR
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	3,99	1,99	3,69	2,98	1,99
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	8,99	---	6,69	--	6,69
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	7,99	6,49	6,69	5,95	5,95
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	69,90	99,90	69,90	27,90	27,90
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	99,90	149,90	119,90	149,00	99,90
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	14,90	---	7,80	10,95	7,80
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	19,90	13,99	12,99	13,90	12,99
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	5,99	5,39	4,99	4,49	4,49
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	2,69	1,50	1,99	1,50	1,50
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	8,99	3,99	4,49	4,99	3,99
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	16,90	13,99	14,49	14,99	13,99
46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	16,90	13,99	14,49	14,99	13,99
47	281	PAPEL HIGIENCO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	18,90	17,99	19,98	19,98	17,99
48	282	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	29,90	9,99	15,99	10,90	9,90
49	178	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	5,99	3,99	6,99	6,99	3,99

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

TABELA PRODUTOS - MENOR VALOR



GENEROS ALIMENTICIOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Açúcar branco cristal 5 KG - açúcar cristal de origem vegetal. constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Sólido com cristais bem definidos. Sacarose concentração mínima de 99,6 % Sais minerais concentração máxima de 0,10 % Umidade máxima de 0,07 % Outros componentes 0,23 %.	PCT	36	17,95	646,20
2	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, solo ABIC caféina mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	UN	168	14,98	2.516,64
3	CHA MATE NATURAL C/25 UNIDADES.	CX	48	3,99	191,52
4	CHA PARA CHIMARRAO	PCT	24	2,89	69,36
5	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	PCT	24	11,98	287,52
6	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	LTS	432	4,39	1.896,48
7	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	UN	2,000	0,99	1.980,00
8	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	UN	1,200	1,05	1.260,00
TOTAL					R\$ 8.847,72
PRODS DE HIGIENE E LIMPEZA					
9	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5L (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	UN	36	15,99	575,64
10	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	UN	36	5,95	214,20
11	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	UN	24	5,99	143,76
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	15	4,99	74,85
13	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	UN	100	1,49	149,00
14	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	PCT	5	1,89	9,45
15	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	UN	36	5,99	215,64
16	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UM	6	3,98	23,88
17	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	UN	75	9,99	752,40
18	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	UN	6	6,49	38,94
19	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg	UN	24	10,99	263,76
20	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	UN	2	15,98	31,96
21	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno.	UN	12	17,99	215,88
22	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	UN	12	7,98	95,76
23	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	UN	72	13,98	1.006,56
24	SABONETE LIQUIDO 5L	UN	5	28,90	144,50
25	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS - EMBALAGEM DE 1 KG	UN	24	3,29	78,96
26	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO - FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA	UN	24	8,29	198,96
27	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água	UN	12	16,99	203,88
28	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	UN	4	15,98	63,92
29	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	UN	10	28,90	289,00
30	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 18 linha	UN	6	4,99	29,94

Fone/Fax: (42) 3635-6861 - (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br

Paiácio Território do Iguauçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



31	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira	UN	2	12,90	25,80
32	BAI DE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL – 15L, 1ª LINHA	UN	2	12,80	25,60
33	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	UN	2	23,99	47,98
34	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE	UN	12	19,90	238,80
TOTAL					R\$ 5.159,02
COPA E COZINHA					
35	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos	PCT	120	1,99	238,80
36	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	PCT	120	6,69	802,80
37	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	PCT	168	5,95	999,60
38	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	UN	2	27,90	55,80
39	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	UN	2	99,90	199,80
40	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL	UN	48	7,80	374,40
41	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	UN	4	12,99	51,96
42	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	UN	40	4,49	179,60
43	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UN	12	1,50	18,00
44	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	UN	12	3,99	47,88
45	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045	UN	24	13,99	335,76
46	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	UN	28	13,99	391,72
47	PAPEL HIGIENCO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	UN	60	17,99	1.079,40
48	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	UN	72	9,90	712,80
49	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	UN	72	3,99	287,28
TOTAL					5.775,60
TOTAL DOS 3 LOTES					R\$ 19.782,34

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para locação de sistemas:

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA conforme segue:

Item	Cod.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Marca	P.Unitário	P.máx. total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	66	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT	Alto Alegre	18,99	683,64
2	68	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeina mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN	Melitta	16,99	2.854,32
3	69	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX	Leão	4,99	239,52
4	70	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT	Nativo	2,89	69,36
5	71	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT	Urdelândia	74,99	359,76
6	72	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT	Ermera	4,59	1.982,88
7	67	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN	Cristal Lquid	0,99	1.980,00
8	288	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN	Cristal Lquid	1,05	1.260,00
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA							
9	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN	Q Boc	16,99	611,64
10	74	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN	Lirancara	5,99	215,64
11	75	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN	Lirancara	7,99	191,76
12	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN	Rubi	4,99	74,85
13	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN	Rubi	2,79	279,00
14	81	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT	Bombil	3,49	17,45
15	96	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN			
16	83	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN	Zavarski	73,99	83,94
17	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN			
18	85	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN	Poliflor	8,49	50,94
19	181	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN	Tixan Ypi	12,99	311,76
20	182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN	Sodabel	27,99	43,98
21	276	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN	Guanabara	78,99	227,88
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN			
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN	Coala	74,99	1.079,28
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN	Premisse	35,99	779,95
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS - EMBALAGEM DE 1 KG	10,00	PCT			
26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO - FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES,	24,00	UN			



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
27	340	ALCOOL ETOXILADO, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA, 450ML			
27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00 UN	Herança 16,99	203,88
28	341	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00 UN	Raid 75,99	63,96
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00 UN		
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	6,00 UN	Sanso 9,99	59,94
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00 UN	Novisa 13,99	27,98
32	169	BALDE DE PLASTICO - RESISTENTE COM ALÇA DE METAL - 15L, 1ª LINHA	2,00 UN	Argplast 13,99	27,98
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00 UN	Brolar 23,99	47,98
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	12,00 UN	Diabo Verde 19,99	239,88
PRODUTOS DE COPA E COZINHA					
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00 PCT	Total Plast 1,99	238,80
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00 PCT		
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00 PCT	Total Plast 6,49	1.090,32
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00 UN	Invicta 99,90	199,80
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00 UN	Invicta 149,90	299,80
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00 UN		
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM - MICROFIBRA	4,00 UN	Elabom 13,99	55,96
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00 UN	Melitta 5,39	215,60
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00 UN	J.M. 7,50	78,00
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00 UN	Elabom 3,99	47,88
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	24,00 UN	F-lixo 13,99	335,76
46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	28,00 UN	F-lixo 13,99	391,72
47	281	PAPEL HIGIENICO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00 UN	Noble Sublime 17,99	1.079,40
48	282	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	72,00 UN	Tot Suave 9,99	719,28
49	178	PAPEL TOALHA Papel Toalha 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00 UN	Tropicais 3,99	287,28

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmis.pr.gov.br. Contato: Andressa: (42) 3635-6861

= 98.388,75

10.257 378/0001-29

**CEZAR DOMINGOS
NEGRETTI & CIA LTDA**

R CEL GUILHERME DE PAULA 1969
CENTRO

85 301-220 LARANJEIRAS DO SUL PR

ELEN TERESINHA DOSSA NEGRETTI LTDA

Att.

Andressa S. da Silva
Compras/Licitações

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2024.

CNPJ e Assinatura do resp:

Ygorson S. Lumbroso

RE: orçamento copa cozinha para Câmara Municipal de Laranjeiras do sul

De cesar negretti <cezarnegretti1@hotmail.com>
Para cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Data 2024-03-21 18:21

 COTAÇÃO CAMARA.pdf (~1,1 MB)

SEGUE COTAÇÃO

De: cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 21 de março de 2024 14:00
Para: silva.andressa@gmail.com <silva.andressa@gmail.com>
Assunto: orçamento copa cozinha para Câmara Municipal de Laranjeiras do sul

Boa tarde,
Segue anexo um pedido de orçamento para produtos copa/cozinha/higiene/limpeza para fazer um processo de licitação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
Solicito o preenchimento do campo 'Marca do produto' também.
Caso não trabalhe com o produto solicitado deixar campo em branco.

Att
Setor licitação





IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 – Centro – 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



COTAÇÃO DE PREÇOS

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA conforme segue:

Item	Cod.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Marca	P.Unitário	P.máx. total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	66	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT	Alto Alegre	RS 18,90	
2	68	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, altovácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN	Melitta	RS 16,99	
3	69	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURALSAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX	Leão	RS 4,99	
4	70	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT	Verdelandia	RS 6,99	
5	71	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT	Verdelandia	RS 13,90	
6	72	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT	Frimesa	RS 4,99	
7	67	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN	Aqualife	RS 1,50	
8	288	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN	Aqualife	RS 1,99	
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA							
9	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN	Q.Boa	RS 18,90	
10	74	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN	Super Vale	RS 8,99	
11	75	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN	Super Vale	RS 8,99	
12	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN	Andreia	RS 16,90	
13	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN	Zavaski	RS 2,99	
14	81	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT	Bombriil	RS 2,49	
15	96	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN	Scotch-Brite	RS 6,99	
16	83	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN	Zavaski	RS 18,90	
17	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN	Uau	RS 13,99	
18	85	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN	Uau	RS 9,99	
19	181	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 800gr Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN	Ypê	RS 11,99	
20	182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN	Soda99	RS 26,99	
21	276	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN	Guanabara	RS 19,90	
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN			
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN	Coala	RS 15,90	
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN	Vale Verde	RS 29,90	
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTEAM TRACAS E BARATAS - EMBALAGEM DE 1KG 40G	10,00	PCT	Galitos	RS 4,99	
26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO - FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE,FRANGANCIA, 450ML	24,00	UN	Bombriil	RS 16,90	



IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 – Centro – 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN	Zavaski	RS	24,90
28	341	INSETICIDA SPRAY 360ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN	Baygon	RS	19,90
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN			
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	6,00	UN	Brilhus	RS	12,90
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN	Locatelli	RS	12,90
32	169	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL –15L, 1ª LINHA	2,00	UN	Plast	RS	24,90
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN	Cantagalense	RS	29,90
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	12,00	UN	Diabo Verde	RS	19,90
PRODUTOS DE COPA E COZINHA							
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT	Cristalcopo	RS	3,99
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT	Fomplast	RS	8,99
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00	PCT	Fonplast	RS	7,99
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN	Invicta	RS	69,90
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN	Invicta	RS	99,90
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN	Panosul	RS	14,90
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	4,00	UN	Panosul	RS	19,90
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN	Brigitta	RS	5,99
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN	Verdelandia	RS	2,69
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN	Panosul	RS	8,99
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	24,00	UN	Biopol	RS	16,90
46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	28,00	UN	Biopol	RS	16,90
47	281	PAPEL HIGIENCO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00	UN	Duetto	RS	18,90
48	282	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	72,00	UN	Diplomata	RS	29,90
49	178	PAPEL TOALHA Papel Toalha 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00	UN	Bianco	RS	5,99

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2024.

Hulse & Cruz
CNPJ 08 146 661/0001-31

Elio Antonio da Cruz
3.937.708-0 / 588.767.749-0

RE: orçamento copa cozinha para Câmara Municipal de Laranjeiras do sul

De Ideal Supermercado <idealsupermercados_ids@hotmail.com>
Para cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Data 2024-03-23 16:45



 Cotação CMLS.pdf (~823 KB)

Bom dia...

Segue em anexo cotação solicitada.

Att.:
Alecsander Cruz



De: cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 21 de março de 2024 14:00
Para: silva.andressa@gmail.com <silva.andressa@gmail.com>
Assunto: orçamento copa cozinha para Câmara Municipal de Laranjeiras do sul

Boa tarde,
Segue anexo um pedido de orçamento para produtos copa/cozinha/higiene/limpeza para fazer um processo de licitação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
Solicito o preenchimento do campo 'Marca do produto' também.
Caso não trabalhe com o produto solicitado deixar campo em branco.

Att
Setor licitação

RE: orçamento copa cozinha para Câmara Municipal de Laranjeiras do sul

De Ideal Supermercado <idealsupermercados_lds@hotmail.com>
Para cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Data 2024-03-25 09:34

 Cotação CMLS Pg.1 .pdf (~638 KB)

Bom dia...

Segue em anexo pagina 1 com a devida correção.

Att.:

Alecsander Cruz



De: Ideal Supermercado <idealsupermercados_lds@hotmail.com>
Enviado: sábado, 23 de março de 2024 16:45
Para: cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Assunto: RE: orçamento copa cozinha para Câmara Municipal de Laranjeiras do sul

Bom dia...

Segue em anexo cotação solicitada.

Att.:

Alecsander Cruz



De: cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 21 de março de 2024 14:00
Para: silva.andressa@gmail.com <silva.andressa@gmail.com>
Assunto: orçamento copa cozinha para Câmara Municipal de Laranjeiras do sul

Boa tarde,

Segue anexo um pedido de orçamento para produtos copa/cozinha/higiene/limpeza para fazer um processo de licitação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Solicito o preenchimento do campo 'Marca do produto' também.

Caso não trabalhe com o produto solicitado deixar campo em branco.

Att

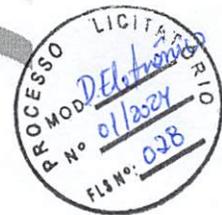
Setor Licitação





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para locação de sistemas:

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA conforme segue:

Item	Cod.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Marca	P.Unitário	P.máx. total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	66	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT	Alto Alegre	17,95	
2	68	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN	melitta	15,99	
3	69	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX	loranjeiro	3,99	
4	70	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT	nativo	2,99	
5	71	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT	loranjeiro	12,99	
6	72	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT	brunera	4,65	
7	67	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN	crystal	1,99	
8	288	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN	crystal	2,99	
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA							
9	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN	quiboa	17,49	
10	74	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN	supervol	6,99	
11	75	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN	supervol	5,99	
12	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN	Bulhopack	13,99	
13	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN	urubi	2,59	
14	81	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT	Bombril	2,99	
15	96	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN	upe	5,99	
16	83	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN	usail	14,99	
17	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN	upe	14,99	
18	85	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN	upe	6,49	
19	181	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN	como	14,99	
20	182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN	Bell	24,99	
21	276	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN	quondroia	21,90	
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN	urubi	4,99	
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN	Bom or	16,99	
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN	flor maria	29,99	
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS - EMBALAGEM DE 1 KG	10,00	PCT	urubi	3,29	
26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO - FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVOVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES,	24,00	UN	Radium	8,29	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



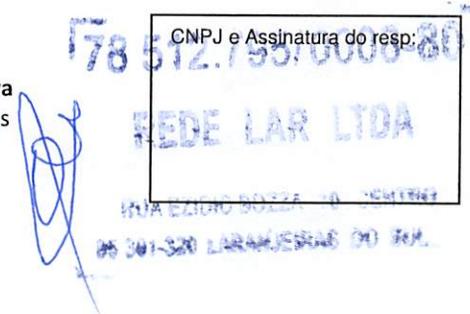
		ALCOOL ETOXILADO, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRAGRANCIA, 450ML					
27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN	upi	25,90	
28	341	INSETICIDA SPRAY 450ML. AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN	Raid	17,99	
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN	Removex	41,99	
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	6,00	UN	Scot	19,99	
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN	condor	29,90	
32	169	BALDE DE PLASTICO - RESISTENTE COM ALÇA DE METAL - 15L, 1ª LINHA	2,00	UN	engoplast	12,80	
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN	8mx40cm	28,99	
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	12,00	UN	Betonin	29,99	
PRODUTOS DE COPA E COZINHA							
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT	ultra	3,69	
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT	ultra	6,69	
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00	PCT	ultra	6,69	
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN	univeta	69,90	
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN	univeta	119,90	
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN	arte para	7,70	
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM - MICROFIBRA	4,00	UN	flolom	12,99	
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN	virgata	4,99	
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN	flexi	1,99	
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN	flolom	4,49	
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	24,00	UN	flexi	14,49	
46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	28,00	UN	flexi	14,49	
47	281	PAPEL HIGIENICO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00	UN	dueto	19,99	
48	282	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	72,00	UN	embopen	15,99	
49	178	PAPEL TOALHA Papel Toalha 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00	UN	muli	6,99	

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br. Contato: **Andressa**: (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2024.

Att.

Andressa S. da Silva
Compras/Licitações





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Cotação entregue na Câmara de Vereadores pelo representante do Mercado Rede Lar, Carlos Zukovski, no dia 26 de março de 2024, as 9h15, para a servidora Josiane T. P. Smaniotto, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 641.

Acusa recebimento e dá o devido encaminhamento para setor responsável.

Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul-Pr
CNPJ 78 119 336 / 0001 - 65

78 512.795/0008-80
REDE LAR LIDA
RUA EZIDIO SOZZA 10 CENTRO
85 301-320 LARANJEIRAS DO SUL



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E

LIMPEZA conforme segue:

Item	Cod.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Marca	P.Unitário	P.máx. total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	66	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT	AIO ALEGRIE	17,98	
2	68	CAFE EM PÓ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN	MEDITA	14,98	
3	69	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX	MATE LEAO	3,99	
4	70	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES 30g	24,00	PCT	INCAS	9,90	
5	71	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT	PURO MATE	11,98	
6	72	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT	FARMESA	4,39	
7	67	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN	Crystal Real	0,99	
8	288	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN	Neste P.Viver	1,98	
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA							
9	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5L (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN	QBA	15,99	
10	74	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN	ARAUCARIA	5,95	
11	75	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN	ARAUCARIA	6,99	
12	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN	INGLEZAMAX	10,99	
13	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN	SANY	1,49	
14	81	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT	AYOLAN	1,89	
15	96	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN	EXPEDIM	6,95	
16	83	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN	Mui Bon	3,98	
17	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN	Casa Perfumados	11,90	
18	85	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN	DRY	6,99	
19	181	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN	COOPER TIRAN	10,99	
20	182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN	SODA DEZ	15,98	
21	276	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN	QUANA DARA	11,99	
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN	RUBI	7,98	
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente 120ml	72,00	UN	COALA	13,98	
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN	PREMISSE	28,90	
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS - EMBALAGEM DE 40G	10,00	PCT	RUBI	3,49	
26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO - FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE,	24,00	UN	SAPOLIO RADIUM Dombini	12,99	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



FRANGANCIA.							
27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN	YPE	24,98	
28	341	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN	RAIS	15,98	
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN	SUPLEN ORO 30	28,90	
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	6,00	UN	BEMPACK	4,99	
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN	NOVIFA	24,90	
32	169	BALDE DE PLASTICO - RESISTENTE COM ALÇA DE METAL - 15L, 1ª LINHA	2,00	UN	MAX	39,90	
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN	MARKO	29,90	
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	12,00	UN	DIABO VERDE	19,90	
PRODUTOS DE COPA E COZINHA							
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT	KELOCOP	2,98	
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT			
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00	PCT	IBRASCOP	5,95	
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN	FARRAUFUHA	27,90	
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN	MOR	149,00	
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN	TEXTIL LETICIA	10,95	
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM - MICROFIBRA	4,00	UN	AGPIND	13,90	
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN	BRIGITTA	4,49	
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN	FILTRO CHICAO	1,50	
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN	PARVOSUL	4,99	
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	24,00	UN	F-LIXO	14,99	
46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	28,00	UN	F-LIXO	14,99	
47	281	PAPEL HIGIENCO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00	UN	MILI	19,98	
48	282	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	72,00	UN	REMATEL	50,90	
49	178	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00	UN	SNOB	6,99	

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br. Contato: Addressa: (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2024.

Att.

Addressa S. da Silva
Compras/Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Cotação realizada *in loco* pelo(a) funcionário(a)

Audreia S. da Silva, matrícula

nº _____ na data do dia 27 / 03 /2024 e

Ich

supervisionada pelo representante do estabelecimento que

assina abaixo.

CNPJ e Assinatura do resp:

ADRIANO
SUPERMERCADO GAVA
80394109/0002-70



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

1.2. De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- j) adequação orçamentária;

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CONSISTENTES EM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.**



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



2.2.1. Conforme as seguintes quantidades e especificações:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	P.Unitário	P.máx. total
1	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT	7,95	646,20
2	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN	14,98	2.516,64
3	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX	3,99	191,52
4	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT	2,89	69,36
5	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT	11,98	287,52
6	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT	4,39	1.896,48
7	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN	0,99	1.980,00
8	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN	1,05	1.260,00
9	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN	15,99	575,64
10	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN	5,95	214,20
11	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN	5,99	143,76
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN	4,99	74,85
13	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN	1,49	149,00
14	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT	1,89	9,45
15	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN	5,99	215,64
16	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN	3,98	23,88
17	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN	9,90	752,40
18	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN	6,49	38,94
19	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN	10,99	263,76
20	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN	15,98	31,96
21	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN	17,99	215,88
22	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN	7,98	95,76
23	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN	13,98	1.006,56
24	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN	28,90	144,50
25	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS – EMBALAGEM DE 1 KG	10,00	PCT	3,29	32,90
26	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO – FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA, 450ML	24,00	UN	8,29	198,96
27	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN	16,99	203,88
28	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN	15,98	63,92
29	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN	28,90	289,00
30	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para	6,00	UN	4,99	29,94



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



	limpeza tamanho 'M' 1ª linha.				
31	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN	12,90	25,80
32	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL – 15L, 1ª LINHA	2,00	UN	12,80	25,60
33	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN	23,99	47,98
34	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	12,00	UN	19,90	238,80
35	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT	1,99	238,80
36	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT	6,69	802,80
37	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00	PCT	5,95	999,60
38	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN	27,90	55,80
39	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN	99,90	199,80
40	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN	7,80	374,40
41	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	4,00	UN	12,99	51,96
42	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN	4,49	179,60
43	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN	1,50	18,00
44	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN	3,99	47,88
45	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	24,00	UN	13,99	335,76
46	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	28,00	UN	13,99	391,72
47	PAPEL HIGIENCO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00	UN	17,99	1.079,40
48	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	72,00	UN	9,90	712,80
49	PAPEL TOALHA Papel Toalha 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00	UN	3,99	287,28

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul realizou o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e gás liquefeito através da Dispensa de Licitação nº 04/2022, sendo que já se encontra encerrada.

3.2. A aquisição de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, água mineral é necessária para o bom funcionamento da



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Câmara, bem como para conservar o local apto para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas, realização das sessões e atendimento ao público em geral.

3.3. Pela própria natureza da contratação não há como calcular uma quantidade exata de produtos que serão utilizados nos doze meses de sua vigência. A quantidade solicitada foi embasada nas quantidades licitadas nos últimos procedimentos licitatórios e na quantidade utilizada mensalmente nesta Casa de Leis.

3.4. Ressalta-se que se trata de uma contratação, onde alguns produtos serão fornecidos mensalmente conforme a necessidade da Câmara por possuírem prazo de validade curto o que torna inviável a sua aquisição em parcela única.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é para um período de 12 (doze) meses, contados na assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá atender os requisitos jurídicos, técnicos e econômicos compatíveis com as necessidades abaixo relacionadas:

5.1.1. Habilitação jurídica

a) A empresa deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no aviso de dispensa e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar da disputa, enviando a documentação necessária até a data apresentada referente a proposta e os documentos para habilitação.

5.2. O Contrato terá vigência para 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021.

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.4. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei 14.133.

5.5. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, no que couber, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

5.6. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- c) Marca registrada;
- d) Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h) Cnpj ou cpf (para dispensados de registro);
- i) Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j) Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k) Prazo de validade;
- l) Identificação do lote;
- m) Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

5.7. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

5.8. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);

5.9. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

5.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1. DEVERES DA CONTRATADA

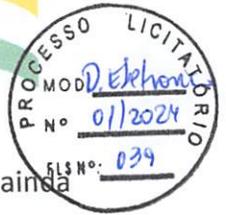
6.1.1. Efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com a Dispensa de Licitação e com o termo contratual;

6.1.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

6.1.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

6.1.5. Receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;

6.1.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.1.7. Garantir a qualidade dos produtos, entregando-os conforme a marca e quantidade estabelecidos na proposta.

6.1.8. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

6.2 DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei 14.133, são DEVERES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

6.2.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

6.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite.

6.2.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) ordem(ns) de serviço ou solicitação(ões) emitido(s) pela Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul, serão entregues na sede desta Casa Legislativa, sito Praça Rui Barbosa n.º 01, centro, Laranjeiras do Sul - PR, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, em dia útil, no horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Secretaria desta Casa Legislativa, com todos os custos por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



7.1.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 24h (vinte e quatro horas) a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

7.2.1. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, no que couber, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

7.2.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- e) Denominação de venda do alimento;
- f) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- g) Marca registrada;
- h) Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- t) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h) CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- i) Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j) Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k) Prazo de validade;
- l) Identificação do lote;
- m) Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

7.2.3. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

7.3. Os produtos serão entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, deslocamento até os locais indicados, mão de obra e tudo mais que for necessário, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

7.4. Caso verifique-se a não conformidade dos produtos fornecidos, a empresa contratada deverá promover as correções ou substituições necessárias no prazo fixado pela Câmara Municipal de Vereadores.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculiam a Contratada.

7.6. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);

7.7. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

7.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. A Câmara Municipal reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.

7.11. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização, salvo aqueles cuja natureza exigem prazo menor.

7.12. O Custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Câmara Municipal correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

7.13. A inexecução, total ou parcial, produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência e legislação específica.

7.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

8.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e atesto da nota fiscal ou documento equivalente será o servidor Gilmar Zocche, Fiscal de Contratos do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8.2 A administração do contrato/instrumento equivalente será de responsabilidade da servidora Andressa Silva da Silva, Agente Administrativa.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul -PR, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal ao Departamento de Contabilidade, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de conta bancária em nome da pessoa jurídica ou boleto bancário.

9.2. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

9.2.1 . A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP 85.301-070, CNPJ: 78.119.336/0001-65.

9.2.3 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9.2.4 Qualquer atraso ou incorreção ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou nos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.3 Caso a empresa contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço. Não sendo optante, será efetuada a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoa jurídica pelo fornecimento do bem, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

9.3.1. Ressaltamos que não se trata de aumento de tributação, mas de alteração do destinatário do tributo. O valor que anteriormente era repassado à União, a partir de agora será retido aos cofres municipais.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. A modalidade de contratação adotada é a direta, por meio da dispensa, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o critério de julgamento adotado é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O valor estimado para contratação é de R\$19.736,28 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

01.001.01.031.1001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienezação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente **requerer** que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme Documento de Formalização de Demanda nº 01/2024 e Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 24h (vinte e quatro horas) a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal no prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo o valor ser ajustado para fins de reequilíbrio econômico.

Local de entrega: Sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01, centro, CEP 85.301-070

Vigência: 12 meses

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, conforme segue.

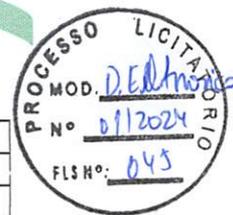
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	P.Unitário	P.máx. total
1	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT		
2	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN		
3	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHÔ EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX		
4	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHÔ EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT		
5	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT		
6	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT		
7	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN		
8	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN		
9	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN		
10	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN		
11	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN		
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN		
13	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN		
14	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT		
15	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN		



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



16	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN		
17	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN		
18	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN		
19	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN		
20	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN		
21	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN		
22	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN		
23	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN		
24	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN		
25	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS – EMBALAGEM DE 1 KG	10,00	PCT		
26	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO – FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESANTE, FRANGANCIA, 450ML	24,00	UN		
27	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN		
28	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN		
29	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN		
30	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	6,00	UN		
31	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN		
32	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL – 15l, 1ª LINHA	2,00	UN		
33	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN		
34	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESANTE E CORANTE.	12,00	UN		
35	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT		
36	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT		
37	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00	PCT		
38	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN		
39	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN		
40	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN		
41	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	4,00	UN		
42	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN		
43	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN		
44	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN		
45	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES	24,00	UN		



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O presidente do Legislativo, **CARLOS A. MACHADO** no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações legais, **resolve**:

Autorizar a abertura de processo administrativo de licitação assim identificado:

Processo nº: 01/2024

Prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 24h (vinte e quatro horas) a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal, devendo ser retirados integralmente no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Local de entrega: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01, centro, CEP 85.301-070.

Vigência: 12 meses

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul -PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene.

Na oportunidade, determino ao departamento de compras:

- I – Autuar a solicitação, identificar o processo e proceder o devido protocolo e manutenção;
- II – Realizar consulta junto ao departamento de contabilidade para verificar existência de recursos orçamentários;
- III – Após, encaminhe-se ao departamento jurídico para análise da viabilidade de contratação na modalidade requerida

Laranjeiras do Sul, 01 de ABRIL de 2024.


CARLOS A. MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 01 de ABRIL de 2024.

A/C

CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Senhora Contadora,

Venho por meio deste, solicitar a verificação de disponibilidade orçamentária para a realização de processo licitatório do seguinte objeto: **Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene.**

ANDRESSA SILVA DA SILVA

Setor de Compras

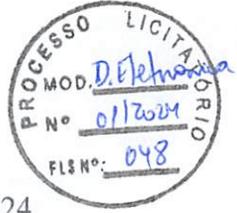


Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

MEMORANDO

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2024.



SETOR CONTÁBIL

Parecer nº. 01/2024

Para: Presidente da Câmara Municipal
Agente de Contratação

Referente: Aquisição de gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos de higienização e limpeza para manutenção da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a *existência de dotação orçamentária exercício 2024* para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pelas Empresas.

Sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2024

Orgão	01	Legislativo Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	Atividades do Legislativo Municipal
Conta	080	
Conta Despesa	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Conta Despesa	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Conta Despesa	33.90.30.21.00	Material de limpeza e produção de higienização
Fonte	001	Recursos Tesouro
Valor	R\$ 69.261,77	(sessenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

Ressalta-se, contudo que o presente parecer se restringe *meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias* específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto na Lei N. 14.133/2021.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da Lei. 4.320/64.

Por fim, alerta-se ao Gestor, que caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer

Graziela Dario Dilger
GRAZIELA DARIO DILGER
CRC 048305/O-0
Setor Contábil

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/04/2024



Equipiano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL	5.160.000,00	5.160.000,00	848.966,52	4.311.033,48
001 CAMARA MUNICIPAL	5.160.000,00	5.160.000,00	848.966,52	4.311.033,48
01.031.0100.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0100.1003 REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.760.000,00	4.760.000,00	848.966,52	3.911.033,48
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.450.000,00	3.450.000,00	655.225,07	2.794.774,93
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	370.000,00	370.000,00	37.555,81	332.444,19
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	180.000,00	180.000,00	29.993,98	150.006,02
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	11.363,91	48.636,09
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	10.738,23	69.261,77
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00	140.000,00	38.144,19	101.855,81
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	6.730,50	53.269,50
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	895,64	79.104,36
3.3.91.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	9.503,19	40.496,81
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	48.816,00	151.184,00

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/04/2024

Equipano

Página:2

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00170 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral	5.160.000,00	5.160.000,00	848.966,52	4.311.033,48

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/04/2024


Graziela D. Dilger
CRC - PR 048305/0-0
CPF 005 018 809 - 73





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2024

Ilustríssimo Senhor
EDENILSON FAUSTO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul



Assunto: **Procedimento Licitatório**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação para a **aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene**, juntamente com a descrição dos itens, a pesquisa de preço dos produtos, a autorização para abertura de procedimento licitatório, termo de referência, pesquisa de mercado e a dotação orçamentária, **a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre a modalidade e o tipo de licitação adequada nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

Visto que, em razão da pesquisa de mercado e aferição da estimativa do valor, requer-se análise quanto a realização de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, exclusiva para ME e EPP na forma dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2001.


ANDRESSA S DA SILVA
Setor de Compras



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA N.º xx/2024-CMLS

PREAMBULO:

Entidade Promotora: **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 013/2021, de 12/07/2021, composta
pelos senhores:

Pregoeiro – Marcos Kapassi.

Equipe de Apoio – Josiane T. P. Smaniotto e Alexandre Gurtat. Jr.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Recebimento das propostas: a partir de XX/XX/2024

**Abertura e julgamento das propostas: às 13:31horas, do dia XX/XX/2024, horário
de Brasília - DF.**

Início da sessão de disputa de preços: às 14:00horas, do dia XX/XX/2024.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos
os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no
sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 78.119.336/0001-65, com sede na Rua Sete de
Setembro, 01– Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, Paraná fone
n.º (42) 3635-6861, torna público a realização de Licitação na modalidade **DISPENSA**, na
forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em
conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações
posteriores, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pela Resolução
n.º. 004/2023, de 27 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar
n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016, Lei Complementar n.º. 046/2014, e com o
descrito neste edital.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão
acompanhar no sítio eletrônico <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>
(Entidade: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul) **e/ou** no **portal da BLL**, possíveis adendos,
retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões,
manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes ao presente certame, não
sendo de responsabilidade da Câmara Municipal o encaminhamento de alerta sobre as
movimentações acima descritas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para
a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER**



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTE(S), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de **juízo** adotado será o menor preço do **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma BLL e as especificações constantes deste EDITAL, prevalecerão as últimas.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (042) 3635-6861.

1.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela secretaria requisitante, telefone (042) 3635-6861.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema do **BLL** através do site: <https://www.bll.org.br>

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

2.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRONICA



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Poderão participar desta Dispensa Eletronica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, desde que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Fornecedores do **Sistema BLL**.

3.1.2. As empresas não cadastradas no **SISTEMA**, que tiverem interesse em participar da presente DISPENSA, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.bll.org.br>;

3.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal BLL, no ato da abertura do Pregão.

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4. Como requisito para participação na DISPENSA ELETRONICA o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019, e Resolução nº 04/2023.

3.6. Poderão participar desta DISPENSA ELETRONICA: Somente poderão participar desta DISPENSA ELETRONICA, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.bll.org.br> ;

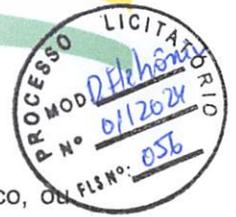
3.6.1 A participação na DISPENSA ELETRONICA se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa BLL.

3.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://www.bll.org.br>.

3.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica;

3.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7. Não poderão participar desta DISPENSA ELETRONICA, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.7.1. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto;

3.7.2. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.7.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.4 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

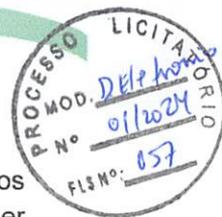
3.7.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná;

3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



3.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.bll.org.br>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

4.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

4.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.14. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

5.1.1. Valor unitário e total do item e marca que deverá ser anexada juntamente com os documentos complementares na plataforma;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

5.6. O prazo máximo de entrega é de **24 (vinte e quatro) horas** após a ordem de compra emitida pela Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

5.7. A proponente que apresentar proposta de preços sem atender a todos os subitens do item 6 deste Edital será declarada desclassificada e conseqüentemente inabilitada do certame.

5.8. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0.00).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

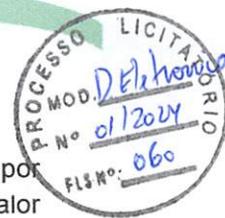
6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50 (cinquenta) reais;

6.6. Encerrado o prazo previsto de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.7. Encerrado o prazo de que trata o item 6.6., o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.8. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.7., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.9. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 6.7. e 6.8., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.10. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 6.7. e 6.8., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 6.9;

6.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 6.10;

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos;

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.23.1. no país;

6.23.2. por empresas brasileiras;

6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

6.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.25.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.12. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.14. Será adjudicado o LOTE para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação

8.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não -digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2. ATO CONSTITUTIVO

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual ou do Distrito Federal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

8.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

8.6.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.7.1.1. O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.7.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente,



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo (Anexo IV);

8.8.2. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado que ateste que a empresa já forneceu o veículo com características similares a objeto deste processo licitatório.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cotacao@cmls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.22. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



9.1.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: cotacao@cmls.pr.gov.br, Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Laranjeira do Sul, Paraná quanto do emissor.

9.1.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

10.5. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

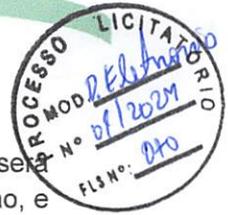
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	Atividades do Legislativo
Conta	080	
Conta Despesa	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Conta Despesa	33.90.30.21.00	Material de limpeza e produção de higienização
Fonte	001	Recurso Tesouro

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não manter a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o coniuio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

17.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

17.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Câmara Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A rescisão contratual poderá ser:

17.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

17.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



17.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

17.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



19.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

20.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://www.bll.org.br> ;

20.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

20.4. Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

20.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor do contrato, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente do contrato que substitui o Termo de Contrato.

21.2. O Contrato de fornecimento decorrente do contrato será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

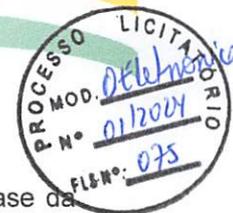
22.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



22.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam esta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Câmara Municipal, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.17. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

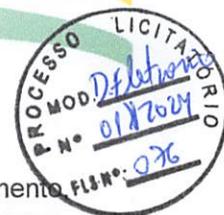
22.18. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

22.19. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



22.20. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.21. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

22.22. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.23. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

22.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

22.25. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

22.26. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

22.27. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

22.28. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário

22.29. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de abril de 2024.

Carlos Alberto Machado
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO N.º 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CONSISTENTES EM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

1.2. De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

j) adequação orçamentária;

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CONSISTENTES EM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.**

2.2.1. Conforme as seguintes quantidades e especificações:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	P.Unitário	P.máx. total
1	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT	7,95	646,20
2	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN	14,98	2.516,64
3	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX	3,99	191,52
4	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT	2,89	69,36
5	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT	11,98	287,52
6	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT	4,39	1.896,48
7	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN	0,99	1.980,00
8	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN	1,05	1.260,00
9	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN	15,99	575,64
10	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN	5,95	214,20
11	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN	5,99	143,76
12	CEKA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN	4,99	74,85
13	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN	1,49	149,00
14	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT	1,89	9,45
15	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN	5,99	215,64
16	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN	3,98	23,88
17	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN	9,90	752,40
18	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN	6,49	38,94
19	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN	10,99	263,76
20	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN	15,98	31,96
21	OUJEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição:	12,00	UN	17,99	215,88



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

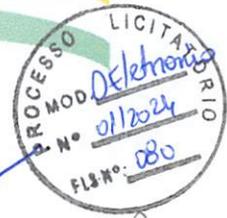


	hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno				
22	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN	7,98	95,76
23	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN	13,98	1.006,56
24	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN	28,90	144,50
25	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS – EMBALAGEM DE 1 KG	10,00	PCT	3,29	32,90
26	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO – FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESANTE, FRANGANCIA, 450ML	24,00	UN	8,29	198,96
27	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN	16,99	203,88
28	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN	15,98	63,92
29	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN	28,90	289,00
30	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha	6,00	UN	4,99	29,94
31	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN	12,90	25,80
32	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL – 15L, 1ª LINHA	2,00	UN	12,80	25,60
33	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN	23,99	47,98
34	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESANTE E CORANTE.	12,00	UN	19,90	238,80
35	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT	1,99	238,80
36	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT	6,69	802,80
37	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00	PCT	5,95	999,60
38	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN	27,90	55,80
39	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN	99,90	199,80
40	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN	7,80	374,40
41	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	4,00	UN	12,99	51,96
42	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN	4,49	179,60
43	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN	1,50	18,00
44	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN	3,99	47,88
45	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	24,00	UN	13,99	335,76
46	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNIS	28,00	UN	13,99	391,72
47	PAPEL HIGIENICO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00	UN	17,99	1.079,40



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



48	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	72,00	UN	9,90	712,80
49	PAPEL TOALHA Papel Toalha 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00	UN	3,99	287,28

19736128

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul realizou o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e gás liquefeito através da Dispensa de Licitação nº 04/2022, sendo que já se encontra encerrada.

3.2. A aquisição de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, água mineral é necessária para o bom funcionamento da Câmara, bem como para conservar o local apto para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas, realização das sessões e atendimento ao público em geral.

3.3. Pela própria natureza da contratação não há como calcular uma quantidade exata de produtos que serão utilizados nos doze meses de sua vigência. A quantidade solicitada foi embasada nas quantidades licitadas nos últimos procedimentos licitatórios e na quantidade utilizada mensalmente nesta Casa de Leis.

3.4. Ressalta-se que se trata de uma contratação, onde alguns produtos serão fornecidos mensalmente conforme a necessidade da Câmara por possuírem prazo de validade curto o que torna inviável a sua aquisição em parcela única.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é para um período de 12 (doze) meses, contados na assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

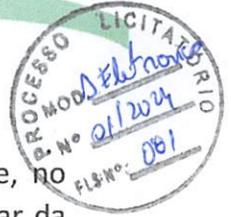
5.1. A empresa contratada deverá atender os requisitos jurídicos, técnicos e econômicos compatíveis com as necessidades abaixo relacionadas:

5.1.1. Habilitação jurídica



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



a) A empresa deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no aviso de dispensa e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar da disputa, enviando a documentação necessária até a data apresentada referente a proposta e os documentos para habilitação.

5.2. O Contrato terá vigência para 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021.

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.4. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei 14.133.

5.5. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, no que couber, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

5.6. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- c) Marca registrada;
- d) Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h) Cnpj ou cpf (para dispensados de registro);
- i) Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j) Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k) Prazo de validade;
- l) Identificação do lote;
- m) Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

5.7. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.8. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);

5.9. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

5.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1. DEVERES DA CONTRATADA

6.1.1. Efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com a Dispensa de Licitação e com o termo contratual;

6.1.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

6.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

6.1.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

6.1.5. Receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;

6.1.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.1.7. Garantir a qualidade dos produtos, entregando-os conforme a marca e quantidade estabelecidos na proposta.

6.1.8. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.2 DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei 14.133, são DEVERES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

6.2.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

6.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite.

6.2.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) ordem(ns) de serviço ou solicitação(ões) emitido(s) pela Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul, serão entregues na sede desta Casa Legislativa, sito Praça Rui Barbosa n.º 01, centro, Laranjeiras do Sul - PR, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, em dia útil, no horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Secretaria desta Casa Legislativa, com todos os custos por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

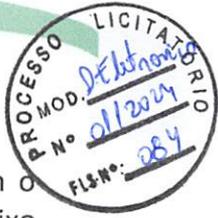
7.1.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 24h (vinte e quatro horas) a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

7.2.1. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, no que couber, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



7.2.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- e) Denominação de venda do alimento;
- f) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- g) Marca registrada;
- h) Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h) CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- i) Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j) Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k) Prazo de validade;
- l) Identificação do lote;
- m) Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

7.2.3. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

7.3. Os produtos serão entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, deslocamento até os locais indicados, mão de obra e tudo mais que for necessário, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

7.4. Caso verifique-se a não conformidade dos produtos fornecidos, a empresa contratada deverá promover as correções ou substituições necessárias no prazo fixado pela Câmara Municipal de Vereadores.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

7.6. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);

7.7. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

7.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. A Câmara Municipal reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.

7.11. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização, salvo aqueles cuja natureza exija prazo menor.

7.12. O Custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Câmara Municipal correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

7.13. A inexecução, total ou parcial, produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência e legislação específica.

7.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

8.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e atesto da nota fiscal ou documento equivalente será o servidor Gilmar Zocche, Fiscal de Contratos do Poder Legislativo.

8.2 A administração do contrato/instrumento equivalente será de responsabilidade da servidora Andressa Silva da Silva, Agente Administrativa.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul -PR, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



de nota fiscal ao Departamento de Contabilidade, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de conta bancária em nome da pessoa jurídica ou boieto bancário.

9.2. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

9.2.1 . A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP 85.301-070, CNPJ: 78.119.336/0001-65.

9.2.3 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9.2.4 Qualquer atraso ou incorreção ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou nos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.3 Caso a empresa contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço. Não sendo optante, será efetuada a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoa jurídica pelo fornecimento do bem, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

9.3.1. Ressaltamos que não se trata de aumento de tributação, mas de alteração do destinatário do tributo. O valor que anteriormente era repassado à União, a partir de agora será retido aos cofres municipais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



10.1. A modalidade de contratação adotada é a direta, por meio da dispensa, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o critério de julgamento adotado é o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O valor estimado para contratação é de R\$19.782,34 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

01.001.01.031.1001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

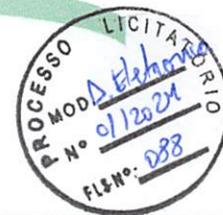
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MAPA COMPARATIVO

GENEROS ALIMENTICIOS							
ITEM	CÓD.	PRODUTO	IDEAL	NEGRETTI	REDE LAR	GAVA PAULO	MENOR VALOR
1	66	Açúcar branco cristal 5 KG - açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Sólido com cristais bem definidos. Sacarose concentração mínima de 99,6 %. Sais minerais concentração máxima de 0,10 %. Umidade máxima de 0,07 %. Outros componentes 0,23 %.	18,90	18,99	17,95	17,98	17,95
2	249	Água mineral com gás. Embalagem com mínimo de 500 ML.	1,99	1,05	2,99	1,98	1,05
3	67	Água mineral sem gás. Embalagem a partir de 500 ml.	1,50	0,99	1,99	0,99	0,99
4	68	Café em pó torrado e moído, tradicional, alto vácuo 500G, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - moagem media, torra classica.	16,99	16,99	15,99	14,98	14,98
5	45761	Chá Mate natural c/ 25un saquinhos	4,99	4,99	3,99	3,99	3,99
6	70	Chá para chimarrão - mistura de ervas diversas. Embalagem a partir de 10G.	6,99	2,89	2,99	9,90	2,89
7	71	Erva mate 1KG. Padrão: Brasileiro Variedade: Blend de ervas nativos e cultivados Processo: Secador rotativo e moagem em pilão Sem adição de açúcar. Embalagem a vácuo, plástica e laminada.	13,90	14,99	12,99	11,98	11,98
8	72	Leite Integral 1L Embalagem: TETRA PAK Tipo do Leite: Integral Apresentação: Líquida Origem do Leite: Vaca Sistema de Pasteurização: UHT Teor de Gordura: 3% Sabor: Tradicional	4,99	4,59	4,65	4,39	4,39
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	CÓD.	PRODUTO	IDEAL	NEGRETTI	REDE LAR	GAVA PAULO	MENOR VALOR
9	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5L (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	18,90	16,99	17,49	15,99	15,99
10	74	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	8,99	5,99	6,99	5,95	5,95
11	75	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	8,99	7,99	5,99	6,99	5,99
12	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	16,00	4,00	13,00	10,00	4,99
13	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	2,99	2,19	2,59	1,49	1,49
14	81	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	2,49	3,49	2,99	1,89	1,89
15	96	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	6,99	---	5,99	6,95	5,99
16	83	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	18,90	13,99	14,99	3,98	3,98
17	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	13,99	---	19,99	9,90	9,90
18	85	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	9,99	8,49	6,49	6,99	6,49
19	181	SABÃO FM PÓ - FMBAI AGFM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	11,99	12,99	14,99	10,99	10,99
20	182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	26,99	21,99	24,99	15,98	15,98
21	276	QUIQUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	19,90	18,99	21,90	17,99	17,99
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	---	---	7,99	7,98	7,98
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	15,90	14,99	16,99	13,98	13,98
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	29,90	35,99	29,99	28,90	28,90
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA, APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS - EMBALAGEM DE 40G	4,99	---	3,29	3,49	3,29



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO – FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA.	16,90	---	8,29	12,99	8,29
27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	24,90	16,99	25,90	24,98	16,99
28	341	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	19,90	15,99	17,99	15,98	15,98
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	---	---	41,99	28,90	28,90
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	12,90	9,99	19,99	4,99	4,99
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	12,90	13,99	29,90	24,90	12,90
32	169	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL – 15L, 1ª LINHA	24,90	13,99	12,80	39,90	12,80
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	29,90	23,99	28,99	29,90	23,99
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	19,90	19,99	29,99	19,90	19,90
PRODUTOS DE COPA E COZINHA							
ITEM	CÓD.	PRODUTO	IDEAL	NEGRETTI	REDE LAR	GAVA PAULO	MENOR VALOR
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	3,99	1,99	3,69	2,98	1,99
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	8,99	---	6,69	--	6,69
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno. capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	7,99	6,49	6,69	5,95	5,95
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	69,90	99,90	69,90	27,90	27,90
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	99,90	149,90	119,90	149,00	99,90
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/1 AVANFI E DUBRAVEI	14,90	---	7,80	10,95	7,80
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	19,90	13,99	12,99	13,90	12,99
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	5,99	5,39	4,99	4,49	4,49
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	2,69	1,50	1,99	1,50	1,50
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	8,99	3,99	4,49	4,99	3,99
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	16,90	13,99	14,49	14,99	13,99
46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	16,90	13,99	14,49	14,99	13,99
47	281	PAPEL HIGIENICO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	18,90	17,99	19,98	19,98	17,99
48	282	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	29,90	9,99	15,99	10,90	9,90
49	178	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	5,99	3,99	6,99	6,99	3,99

Atenciosamente

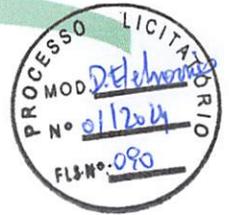
Alexandre Gurtat Jr
Direção

Andressa S. Silva
Setor de Compras/Licitação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 1/2024.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Dispensa Eletrônica nº 1/2024-CMLS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

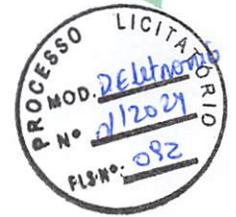
_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - CMLS

Ref. : Edital de Dispensa Eletrônica nº 1/2024-CMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas o veículo que atendam as determinações legais.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ



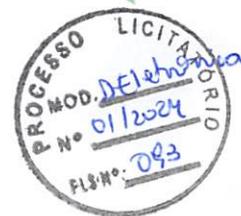
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO N.º 05

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2024



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL E A EMPRESA XX.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01– Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 O presente contrato decorre da dispensa de licitação n.º xx/2024, processo administrativo n.º xx/2024, julgada em dextxxx de xxxx 2024, autorizada em__ de _____ de 2024, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga ao fornecimento de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, conforme descrição abaixo:

Item	Cod.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Marca	P.Unitário	P.máx. total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	66	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT			
2	68	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo	168,00	UN			



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



		VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.				
3	69	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX		
4	70	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT		
5	71	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT		
6	72	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT		
7	67	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN		
8	288	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN		
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA						
9	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN		
10	74	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN		
11	75	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN		
12	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN		
13	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN		
14	81	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT		
15	96	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN		
16	83	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN		
17	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN		
18	85	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN		
19	181	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN		
20	182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN		
21	276	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN		
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN		
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN		
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN		
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS – EMBALAGEM DE 40G	10,00	PCT		
26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTILISO CREMOSO – FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA, 450ML	24,00	UN		
27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN		
28	241	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN		
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN		
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	6,00	UN		
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN		
32	169	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL –	2,00	UN		



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



		151, 1ª LINHA				
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN		
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, CÔMP: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	12,00	UN		
PRODUTOS DE COPA E COZINHA						
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT		
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT		
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00	PCT		
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN		
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN		
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN		
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	4,00	UN		
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN		
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN		
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN		
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	24,00	UN		
46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	28,00	UN		
47	281	PAPEL HIGIENICO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00	UN		
48	282	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	72,00	UN		
49	178	PAPEL TOALHA Papel Toalha 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00	UN		

2.2. Integram igualmente o presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o aviso de dispensa, seus anexos e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

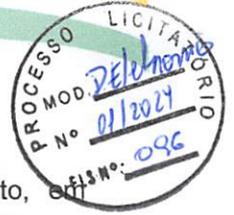
4.1. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal ao Departamento de Contabilidade, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de Chave PIX em nome da pessoa jurídica ou boleto bancário.

4.2. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

4.2.1 . A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, Rua Sete de Setembro, 1, Centro, CEP 85.301-070, CNPJ: 78.119.336/0001-65.

4.2.3 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

4.2.4 Qualquer atraso ou incorreção ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou nos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.3 Caso a empresa contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço. Não sendo optante, será efetuada a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoa jurídica pelo fornecimento do bem, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

4.3.1 Ressaltamos que não se trata de aumento de tributação, mas de alteração do destinatário do tributo. O valor que anteriormente era repassado à União, a partir de agora será retido aos cofres municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A Contratada obriga-se ao fornecimento do referido objeto, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Câmara Municipal, salvo em casos altamente justificados, por calamidade ou racionamento que caracteriza falta do produto em âmbito nacional, dificultando seu abastecimento.

5.1. 1. O controle da quantidade do produto entregue à compradora será feito com comprovação por meio de requisições/autorizações e pelas notas fiscais de venda dos produtos.

5.2. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, nas mesmas condições antes contratadas, por acordo das partes, caso a quantidade licitada não tenha sido retirada integralmente no período previsto.

5.3. A Contratada obriga-se a entregar o objeto além do prazo acima, caso as quantidades determinadas não tenham sido fornecidas na sua totalidade.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.4. A Câmara Municipal rejeitará no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com a Dispensa da Licitação, sendo observada a adequação do objeto e consequente aceitação, observado o disposto na Lei 14.133/2021 e irá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada.

5.5. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, no que couber, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

5.6. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- i) Denominação de venda do alimento;
- j) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- k) Marca registrada;
- l) Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h) Cnpj ou cpf (para dispensados de registro);
- i) Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j) Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k) Prazo de validade;
- l) Identificação do lote;
- m) Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

5.7. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

5.8. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);

5.9. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

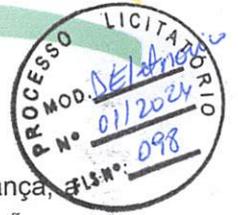
5.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SUJEIÇÕES AOS REGULAMENTOS



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.1. A CONTRATADA, deverá sujeitar-se a todos os regulamentos de higiene e segurança, fim de garantir a salubridade e a ordem nos acampamentos e canteiros de serviços não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigência legais que possam ser feitas neste sentido, por órgãos de Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DEVERES DA CONTRATADA

7.1.1. Efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com a Dispensa de Licitação e com o termo contratual;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

7.1.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

7.1.5. Receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;

7.1.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.1.7. Garantir a qualidade dos produtos, entregando-os conforme a marca e quantidade estabelecidos na proposta.

7.1.8. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

7.2 DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei 14.133, são DEVERES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

7.2.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

7.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite.

7.2.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

CLÁUSULA OITAVA –DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) ordem(ns) de serviço ou solicitação(ões) emitido(s) pela Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul, serão entregues na sede desta Casa Legislativa, sito Praça Rui Barbosa, Rua Sete de Setembro n.º 1, centro, Laranjeiras do Sul - PR, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, em dia útil, no horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Secretaria desta Casa Legislativa, com todos os custos por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

8.2. Os produtos serão entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, deslocamento até os locais indicados, mão de obra e tudo mais que for necessário, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

8.3. Caso verifique-se a não conformidade dos produtos fornecidos, a empresa contratada deverá promover as correções ou substituições necessárias no prazo fixado pela Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Não haverá reajuste de preço para o presente objeto, exceto no caso de desequilíbrio econômico, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21, o qual deverá ser requerido e provado pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Poder Legislativo ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei)

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

IV) Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento.).

b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.1, de 10.% a 30% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 14.1, de 5.% a 20% do valor do Contrato.

d) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.1, a multa será de .2% a 10% do valor do Contrato. 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.1, a multa será de 3.% a .15% do valor do Contrato.

10.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias úteis, pena de descumprimento parcial da obrigação.

10.2.2. Atraso acima de 30 (trinta) dias úteis, aplicação de multa de descumprimento total da obrigação.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14133/2021)

10.4. A aplicação das multas previstas no item 14.2 não impede que a autoridade competente rescinda, aplique ou proponha a aplicação de outras penalidades previstas nos artigos 162 da Lei nº 14.133/21, bem como na responsabilidade civil pena inexecução total ou parcial.

10.5. Da aplicação das multas previstas nesta Clausula caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, consoante disposto no artigo 165, I da Lei 14.133/21.

10.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

10.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



10.8 - O atraso injustificado dos prazos de início da obra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculado na proporção de 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso.

10.9. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, originário de prestação anterior ou futura.

10.10. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizada deverá ser pago pelo inadimplente aos cofres públicos municipais. Na ocorrência do não pagamento, o valor será imediatamente cobrado por via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

11.1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a CONTRATADA, desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento da CONTRATANTE:

01.001.01.031.1001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula décima primeira deste, o contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, dependendo da gravidade da ocorrência para cessação da inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/21 para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

15.1. A CONTRATADA se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e atesto da nota fiscal ou documento equivalente será o servidor Gilmar Zocche, fiscal de contratos do Poder Legislativo.

16.2. A administração do contrato/instrumento equivalente será de responsabilidade da servidora Andressa Silva da Silva, Agente Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMASETIMA - DO FORO

17.1. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

17.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital de Dispensa de Licitação, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei n.º 14.133/21 e alterações e subsidiariamente as normas de Direito Civil.

17.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, de de 2024.

CARLOS A. MACHADO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO 07

TABELA PRODUTOS – VALOR MÁXIMO

Edital da Dispensa Eletrônica nº 1/2024-CMLS

Proponente:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Açúcar branco cristal 5 KG - açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Sólido com cristais bem definidos. Sacarose concentração mínima de 99,6 % Sais minerais concentração máxima de 0,10 % Umidade máxima de 0,07 % Outros componentes 0,23 %.	PCT	36	17,95	646,20
2	CAFF EM PÓ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrado e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	UN	168	14,98	2.516,64
3	CHÁ MATE NATURAL C/25 UNIDADES.	CX	48	3,99	191,52
4	CHÁ FARA CHIMARRAO	PCT	24	2,89	69,36
5	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	PCT	24	11,98	287,52
6	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	LTS	432	4,39	1.896,48
7	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	UN	2.000	0,99	1.980,00
8	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	UN	1.200	1,05	1.260,00
TOTAL					R\$ 8.847,72
PRODS DE HIGIENE E LIMPEZA					
9	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5L (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo, princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/fracso). Produto a base de cloro.	UN	36	15,99	575,64
10	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	UN	36	5,95	214,20
11	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	UN	24	5,99	143,76
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	15	4,99	74,85
13	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	UN	100	1,49	149,00
14	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	PCT	5	1,89	9,45
15	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE C/03 UN	UN	36	5,99	215,64
16	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UM	6	3,98	23,88
17	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	UN	76	9,90	752,40
18	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	UN	6	6,49	38,94
19	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas, embalagem com 1 kg	UN	24	10,99	263,76
20	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	UN	2	15,98	31,96
21	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno.	UN	12	17,99	215,88
22	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	UN	12	7,98	95,76
23	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnatante e solvente	UN	72	13,98	1.006,56
24	SABONETE LIQUIDO 5L	UN	5	28,90	144,50
25	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA, APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS - EMBALAGEM DE 1 KG	UN	24	3,29	78,96
26	SAPONACEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO - FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETILADO, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA	UN	24	8,29	198,96
27	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCA 5L Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água	UN	12	16,99	203,88
28	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	UN	4	15,98	63,92
29	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	UN	10	28,90	289,00
30	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 14 linha	UN	6	4,99	29,94



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



31	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira	UN	2	12,90	25,80
32	BALDE DE PLÁSTICO - RESISTENTE COM ALÇA DE METAL - 15L, 28 LINHA	UN	2	12,80	25,60
33	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	UN	2	23,99	47,98
34	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP. HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESANTE E CORANTE	UN	12	19,90	238,80
TOTAL					R\$ 5.159,02

COPA E COZINHA					
35	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos	PCT	120	1,99	238,80
36	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos	PCT	120	6,69	802,80
37	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos	PCT	168	5,95	999,60
38	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	UN	2	27,90	55,80
39	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	UN	2	99,90	199,80
40	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70x40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL	UN	48	7,80	374,40
41	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM - MICROFIBRA	UN	4	12,99	51,96
42	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	UN	40	4,49	179,60
43	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UN	12	1,50	18,00
44	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	UN	12	3,99	47,88
45	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMx62CMx0,045	UN	24	13,99	335,76
46	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	UN	28	13,99	391,72
47	PAPEL HIGIENICO FOLHA DULFA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	UN	60	17,99	1.079,40
48	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	UN	72	9,90	712,80
49	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada	UN	72	3,99	287,28
TOTAL					5.775,60

Carimbo e assinatura

Nome do responsável legal:
Carteira de identidade nº:
Órgão Emissor:

_____, ____ de ____ de 20__.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER JURÍDICO

Para: Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de um processo administrativo referente à aquisição de gêneros alimentícios, copa/cozinha, produtos de higiene, limpeza, para uso da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Analisando-se os autos sob o nº 01/2024 de Dispensa de Licitação, constata-se a existência de memorando inicial emitido pela servidora do setor ao departamento de compras, solicitando a compra com a descrição dos produtos e respectiva quantidade em planilha descrita no documento, seguido de despacho preliminar solicitando pré-projeto e cotação do preço praticado no mercado.

Ainda, constata-se a existência de despacho emitido pelo Presidente da Câmara determinando a abertura de processo de licitação para a aquisição dos produtos, constatando-se ainda no referido documento preliminar a solicitação de pré-projeto e a realização de cotação do preço praticado no mercado.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento a comissão apresentou despacho adotando a modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, havendo diante destes a Presidência emitido despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

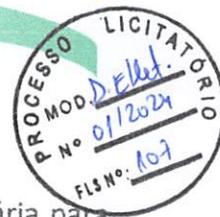
- 1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
- 2 - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projeto básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
- 3 - Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto às empresas do ramo, encontra-se nos autos parecer contábil nº 01/2024, onde a



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor da compra pela Dispensa de Licitação Eletrônica, destinada exclusivamente a ME e EPP, fundamentando nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2001.

Quanto a fundamentação para Dispensa de Licitação Eletrônica, destinada a ME e EPP, vejamos o que nos disciplinam os artigos 46 e 47 da Lei Complementar 123/2001:

Art. 46. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial. [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

Assim, analisando-se a legislação utilizada para a fundamentação da modalidade, entende-se não haver impedimento legal, podendo ser utilizada a modalidade destinada a ME e EPP.

Tratando-se de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, entende-se que o procedimento pode ser realizado desde que os valores não ultrapassem o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), estabelecidos na lei art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.871/2023.

Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ;

No caso em tela há que ser ponderado, Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos por dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, o valor limite para fins de apuração de fracionamento da despesa deve ser considerado por exercício financeiro, de modo que uma contratação com prazo de vigência superior a 12 meses pode ter valor acima dos limites

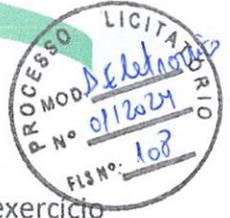
Telefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br -
camara@cmls.pr.gov.br

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/Pr Cep: 85301-070



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

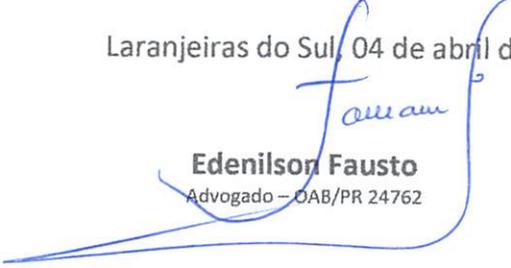


estabelecidos nos referidos incisos, desde que sejam respeitados os limites por exercício financeiro.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para uso diário nas dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, com descrição de produtos no despacho inicial do departamento de compras, tratando-se de aquisição com valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, bem como se constata estarem sendo observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 04 de abril de 2024.


Ednilson Fausto
Advogado - OAB/PR 24762



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2024-CMLS

PREAMBULO:

Entidade Promotora: **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 013/2021, de 12/07/2021, composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcos Kapassi.

Equipe de Apoio – Josiane T. P. Smaniotto e Alexandre Gurtat. Jr.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ONDE LEU-SE

Recebimento das propostas: a partir de 05/04/2024

Abertura e julgamento das propostas: às 13:31horas, do dia 16/04/2024, horário de Brasília - DF.

Início da sessão de disputa de preços: às 14:00horas, do dia 16/04/2024.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

LEIA-SE

Recebimento das propostas: a partir de 09/04/2024

Abertura e julgamento das propostas: às 8:30horas, do dia 18/04/2024, horário de Brasília - DF.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:00horas, do dia 18/04/2024.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 78.119.336/0001-65, com sede na Rua Sete de Setembro, 01– Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-6861, torna público a realização de Licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pela Resolução n.º 004/2023, de 27 de



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



setembro de 2023, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, e com o descrito neste edital.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> (Entidade: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul) **e/ou** no **portal da BLL**, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes ao presente certame, não sendo de responsabilidade da Câmara Municipal o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação possui 1(um) LOTE, conforme Anexo.

1.3. O critério de **juízo** adotado será o menor preço do **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma BLL e as especificações constantes deste EDITAL, prevalecerão as últimas.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (042) 3635-6861.

1.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela secretaria requisitante, telefone (042) 3635-6861.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema do **BLL** através do site: <https://www.bll.org.br>

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

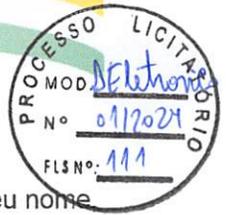
2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

2.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRONICA

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, desde que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Fornecedores do **Sistema BLL**.

3.1.2. As empresas não cadastradas no **SISTEMA**, que tiverem interesse em participar da presente DISPENSA, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.bll.org.br>;

3.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal BLL, no ato da abertura do Pregão.

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4. Como requisito para participação na DISPENSA ELETRONICA o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02, Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 10.024/2019, e Resolução nº 04/2023.

3.6. Poderão participar desta DISPENSA ELETRONICA: Somente poderão participar desta DISPENSA ELETRONICA, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.bll.org.br> ;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



3.6.1 A participação na DISPENSA ELETRONICA se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa BLL.

3.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://www.bll.org.br> .

3.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica;

3.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7. Não poderão participar desta DISPENSA ELETRONICA, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.7.1. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto;

3.7.2. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.333, de 2021;

3.7.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.4 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

3.7.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná;

3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.bll.org.br>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

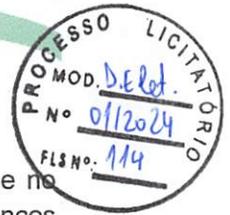
4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 4.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.10. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.11. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 4.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.
- 4.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.14. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

5.1.1. Valor unitário e total do item e marca que deverá ser anexada juntamente com os documentos complementares na plataforma;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

5.6. O prazo máximo de entrega é de **24 (vinte e quatro) horas** após a ordem de compra emitida pela Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

5.7. A proponente que apresentar proposta de preços sem atender a todos os subitens do item 6 deste Edital será declarada desclassificada e conseqüentemente inabilitada do certame.

5.8. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50 (cinquenta) reais;

6.6. Encerrado o prazo previsto de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.7. Encerrado o prazo de que trata o item 6.6., o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.8. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.7., os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.9. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 6.7. e 6.8., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.10. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 6.7. e 6.8., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 6.9;

6.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 6.10;

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos;

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.23.1. no país;

6.23.2. por empresas brasileiras;

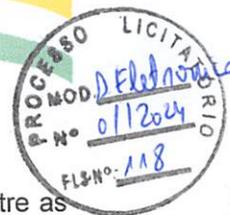
6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

6.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.25.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.12. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.14. Será adjudicado o **LOTE** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

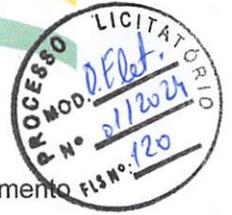
8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação

8.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não -digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2. ATO CONSTITUTIVO

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual ou do Distrito Federal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

8.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

8.6.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.7.1.1. O prazo de validade deverá ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.7.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: cotacao@cmls.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Laranjeira do Sul, Paraná quanto do emissor.

9.1.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

10. DOS RECURSOS



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

10.5. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	Atividades do Legislativo
Conta	080	
Conta Despesa	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Conta Despesa	33.90.30.21.00	Material de limpeza e produção de higienização
Fonte	001	Recurso Tesouro

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não manter a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

17.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

17.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Câmara Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A rescisão contratual poderá ser:

17.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137, § 1º, § 2º incisos I ao V, § 3º e § 4º, artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

17.7.3. Judicial, nos termos da legislação.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 137 da Lei n.s 14.133, de 2021.

17.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 137 acarreta as conseqüências previstas nos artigo 139, ambos da Lei n.14.133, de 2021.

17.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subseqüente, ou efetuar nova licitação.

17.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos I e IV do artigo 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 156 do mesmo diploma legal.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



19.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

20.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://www.bl.org.br> ;

20.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

20.4. Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

20.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor do contrato, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente do contrato que substitui o Termo de Contrato.

21.2. O Contrato de fornecimento decorrente do contrato será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam esta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Câmara Municipal, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.17. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.18. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

22.19. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

22.20. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



22.19. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

22.20. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.21. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

22.22. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.23. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

22.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

22.25. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

22.26. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

22.27. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

22.28. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário

22.29. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de abril de 2024.

Carlos Alberto Machado
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO N.º 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CONSISTENTES EM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

1.2. De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- j) adequação orçamentária;

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CONSISTENTES EM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.**

2.2.1. Conforme as seguintes quantidades e especificações:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	P.Unitário	P.máx. total
1	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT	7,95	646,20
2	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moido tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN	14,98	2.516,64
3	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX	3,99	191,52
4	CHA PARA CHIMARRÃO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT	2,89	69,36
5	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT	11,98	287,52
6	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT	4,39	1.896,48



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



7	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN	0,99	1.980,00
8	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN	1,05	1.260,00
9	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN	15,99	575,64
10	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN	5,95	214,20
11	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN	5,99	143,76
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN	4,99	74,85
13	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN	1,49	149,00
14	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT	1,89	9,45
15	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN	5,99	215,64
16	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN	3,98	23,88
17	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN	9,90	752,40
18	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN	6,49	38,94
19	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN	10,99	263,76
20	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN	15,98	31,96
21	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN	17,99	215,88
22	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN	7,98	95,76
23	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN	13,98	1.006,56
24	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN	28,90	144,50
25	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS - EMBALAGEM DE 1 KG	10,00	PCT	3,29	32,90
26	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO - FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA, 450ML	24,00	UN	8,29	198,96
27	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN	16,99	203,88
28	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN	15,98	63,92
29	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN	28,90	289,00
30	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho 'M' 1ª linha.	6,00	UN	4,99	29,94
31	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN	12,90	25,80
32	BALDE DE PLASTICO - RESISTENTE COM ALÇA DE METAL - 15l, 1ª LINHA	2,00	UN	12,80	25,60
33	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN	23,99	47,98
34	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	12,00	UN	19,90	238,80
35	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT	1,99	238,80
36	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno,	120,00	PCT	6,69	802,80



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



	capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.				
37	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00	PCT	5,95	999,60
38	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN	27,90	55,80
39	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN	99,90	199,80
40	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN	7,80	374,40
41	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	4,00	UN	12,99	51,96
42	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN	4,49	179,60
43	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN	1,50	18,00
44	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN	3,99	47,88
45	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 59CMX62CMX0,045.	24,00	UN	13,99	335,76
46	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	28,00	UN	13,99	391,72
47	PAPEL HIGIENICO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00	UN	17,99	1.079,40
48	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	72,00	UN	9,90	712,80
49	PAPEL TOALHA Papel Toalha 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00	UN	3,99	287,28

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul realizou o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e gás liquefeito através da Dispensa de Licitação nº 04/2022, sendo que já se encontra encerrada.

3.2. A aquisição de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, água mineral é necessária para o bom funcionamento da Câmara, bem como para conservar o local apto para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas, realização das sessões e atendimento ao público em geral.

3.3. Pela própria natureza da contratação não há como calcular uma quantidade exata de produtos que serão utilizados nos doze meses de sua vigência. A quantidade solicitada foi embasada nas quantidades licitadas nos últimos procedimentos licitatórios e na quantidade utilizada mensalmente nesta Casa de Leis.

3.4. Ressalta-se que se trata de uma contratação, onde alguns produtos serão fornecidos mensalmente conforme a necessidade da Câmara por possuírem prazo de validade curto o que torna inviável a sua aquisição em parcela única.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é para um período de 12 (doze) meses, contados na assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.1. A empresa contratada deverá atender os requisitos jurídicos, técnicos e econômicos compatíveis com as necessidades abaixo relacionadas:

5.1.1. Habilitação jurídica

a) A empresa deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no aviso de dispensa e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar da disputa, enviando a documentação necessária até a data apresentada referente a proposta e os documentos para habilitação.

5.2. O Contrato terá vigência para 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021.

5.3. **Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;**

5.4. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei 14.133.

5.5. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, no que couber, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

5.6. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- c) Marca registrada;
- d) Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h) Cnpj ou cpf (para dispensados de registro);
- i) Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j) Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k) Prazo de validade;
- l) Identificação do lote;
- m) Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

5.7. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

5.8. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);

5.9. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

5.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1. DEVERES DA CONTRATADA

6.1.1. Efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com a Dispensa de Licitação e com o termo contratual;

6.1.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 6.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- 6.1.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;
- 6.1.5. Receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;
- 6.1.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 6.1.7. Garantir a qualidade dos produtos, entregando-os conforme a marca e quantidade estabelecidos na proposta.
- 6.1.8. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

6.2 DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei 14.133, são DEVERES DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.
- 6.2.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.
- 6.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite.
- 6.2.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- 6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) ordem(ns) de serviço ou solicitação(ões) emitido(s) pela Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul, serão entregues na sede desta Casa Legislativa, sito Praça Rui Barbosa n.º 01, centro, Laranjeiras do Sul - PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dia útil, no horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Secretaria desta Casa Legislativa, com todos os custos por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

7.1.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 24h (vinte e quatro horas) a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

7.2.1. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, no que couber, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

7.2.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- e) Denominação de venda do alimento;
- f) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- g) Marca registrada;
- h) Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h) CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- i) Lista de ingredientes ("ingr."), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j) Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k) Prazo de validade;
- l) Identificação do lote;
- m) Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

7.2.3. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

7.3. Os produtos serão entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, deslocamento até os locais indicados, mão de obra e tudo mais que for necessário, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

7.4. Caso verifique-se a não conformidade dos produtos fornecidos, a empresa contratada deverá promover as correções ou substituições necessárias no prazo fixado pela Câmara Municipal de Vereadores.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

7.6. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);

7.7. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

7.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. A Câmara Municipal reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.

7.11. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização, salvo aqueles cuja natureza exija prazo menor.

7.12. O Custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Câmara Municipal correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

7.13. A inexecução, total ou parcial, produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência e legislação específica.

7.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

8.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e atesto da nota fiscal ou documento equivalente será o servidor Gilmar Zocche, Fiscal de Contratos do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8.2 A administração do contrato/instrumento equivalente será de responsabilidade da servidora Andreza da Silva, Agente Administrativa.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul -PR, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal ao Departamento de Contabilidade, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de conta bancária em nome da pessoa jurídica ou boleto bancário.

9.2. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

9.2.1 . A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP 85.301-070, CNPJ: 78.119.336/0001-65.

9.2.3 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9.2.4 Qualquer atraso ou incorreção ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou nos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.3 Caso a empresa contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço. Não sendo optante, será efetuada a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoa jurídica pelo fornecimento do bem, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

9.3.1. Ressaltamos que não se trata de aumento de tributação, mas de alteração do destinatário do tributo. O valor que anteriormente era repassado à União, a partir de agora será retido aos cofres municipais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. A modalidade de contratação adotada é a direta, por meio da dispensa, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o critério de julgamento adotado é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O valor estimado para contratação é de R\$19.556,68 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

01.001.01.031.1001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

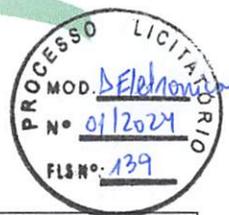
3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MAPA COMPARATIVO

GENEROS ALIMENTICIOS							
ITEM	CÓD.	PRODUTO	IDEAL	NEGRETTI	REDE LAR	GAVA PAULO	MENOR VALOR
1	66	Açúcar branco cristal 5 KG - açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Sólido com cristais bem definidos. Sacarose concentração mínima de 99,6 %. Sais minerais concentração máxima de 0,10 %. Umidade máxima de 0,07 %. Outros componentes 0,23 %.	18,90	18,99	17,95	17,98	17,95
2	249	Água mineral com gás. Embalagem com mínimo de 500 ML.	1,99	1,05	2,99	1,98	1,05
3	67	Água mineral sem gás. Embalagem a partir de 500 ml.	1,50	0,99	1,99	0,99	0,99
4	68	Café em pó torrado e moído, tradicional, alto vácuo 500G, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção – moagem média, torra classica.	16,99	16,99	15,99	14,98	14,98
5	45761	Chá Mate natural c/ 25un saquinhos	4,99	4,99	3,99	3,99	3,99
6	70	Chá para chimarrão – mistura de ervas diversas. Embalagem a partir de 10G.	6,99	2,89	2,99	9,90	2,89
7	71	Erva mate 1KG. Padrão: Brasileiro Variedade: Blend de ervas nativos e cultivados Processo: Secador rotativo e moagem em pilão Sem adição de açúcar. Embalagem a vácuo, plástica e laminada.	13,90	14,99	12,99	11,98	11,98
8	72	Leite Integral 1L Embalagem: TETRA PAK Tipo do Leite: Integral Apresentação: Líquida Origem do Leite: Vaca Sistema de Pasteurização: UHT Teor de Gordura: 3% Sabor: Tradicional	4,99	4,59	4,65	4,39	4,39
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	CÓD.	PRODUTO	IDEAL	NEGRETTI	REDE LAR	GAVA PAULO	MENOR VALOR
9	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5L (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	18,90	16,99	17,49	15,99	15,99
10	74	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	8,99	5,99	6,99	5,95	5,95
11	75	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	8,99	7,99	5,99	6,99	5,99
12	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	16,90	4,99	13,99	10,99	4,99
13	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	2,99	2,19	2,59	1,49	1,49
14	81	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	2,49	3,49	2,99	1,89	1,89
15	96	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	6,99	---	5,99	6,95	5,99
16	83	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	18,90	13,99	14,99	3,98	3,98
17	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	13,99	---	19,99	9,90	9,90
18	85	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	9,99	8,49	6,49	6,99	6,49
19	181	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinérgico, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	11,99	12,99	14,99	10,99	10,99
20	182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	26,99	21,99	24,99	15,98	15,98
21	276	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	19,90	18,99	21,90	17,99	17,99
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	---	---	7,99	7,98	7,98
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	15,90	14,99	16,99	13,98	13,98
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	29,90	35,99	29,99	28,90	28,90
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA, APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS - EMBALAGEM DE 40G	4,99	---	3,29	3,49	3,29



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO – FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA.	16,90	---	8,29	12,99	0,29
27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	24,90	16,99	25,90	24,98	16,99
28	341	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	19,90	15,99	17,99	15,98	15,98
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	---	---	41,99	28,90	28,90
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	12,90	9,99	19,99	4,99	4,99
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	12,90	13,99	29,90	24,90	12,90
32	169	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL – 15L, 1ª LINHA	24,90	13,99	12,80	39,90	12,80
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	29,90	23,99	28,99	29,90	23,99
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	19,90	19,99	29,99	19,90	19,90
PRODUTOS DE COPA E COZINHA							
ITEM	CÓD.	PRODUTO	IDEAL	NEGRETTI	REDE LAR	GAVA PAULO	MENOR VALOR
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	3,99	1,99	3,69	2,98	1,99
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	8,99	---	6,69	--	6,69
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	7,99	6,49	6,69	5,95	5,95
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	69,90	99,90	69,90	27,90	27,90
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	99,90	149,90	119,90	149,00	99,90
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ARSORVFNTF/I AVAVFI F DURAVFI .	14,90	---	7,80	10,95	7,80
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	19,90	13,99	12,99	13,90	12,99
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	5,99	5,39	4,99	4,49	4,49
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	2,69	1,50	1,99	1,50	1,50
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	8,99	3,99	4,49	4,99	3,99
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	16,90	13,99	14,49	14,99	13,99
46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	16,90	13,99	14,49	14,99	13,99
47	281	PAPEL HIGIENCO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	18,90	17,99	19,98	19,98	17,99
48	282	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	29,90	9,99	15,99	10,90	9,90
49	178	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	5,99	3,99	6,99	6,99	3,99

Atenciosamente

Alexandre Gurtat Jr
Direção

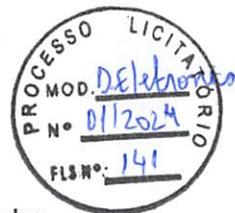
Andressa S. Silva
Andressa S. Silva
Setor de Compras/Licitação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO N.º 02



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Dispensa Eletrônica nº 1/2024-CMLS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - CMLS

Ref. : Edital de Dispensa Eletrônica nº 1/2024-CMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas o veículo que atendam as determinações legais.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO N.º 04

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xx/2024



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei n.º. 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 O presente contrato decorre da dispensa de licitação n.º xx/2024, processo administrativo n.º xx/2024, julgada em dextxxx de xxxx 2024, autorizada em__ de _____ de 2024, regido pelo disposto na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga ao fornecimento de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, conforme descrição abaixo:

Item	Cod.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Marca	P.Unitário	P.máx. total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	66	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT			
2	68	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN			
3	69	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX			
4	70	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT			
5	71	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT			
6	72	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT			
7	67	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN			



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8	288	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN			
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA							
9	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN			
10	74	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN			
11	75	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN			
12	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN			
13	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN			
14	81	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT			
15	96	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN			
16	83	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN			
17	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN			
18	85	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN			
19	181	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.	24,00	UN			
20	182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN			
21	276	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN			
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN			
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN			
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN			
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS – EMBALAGEM DE 40G	10,00	PCT			
26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO – FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA, 450ML	24,00	UN			
27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN			
28	341	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN			
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Gaião de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN			
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	6,00	UN			
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN			
32	169	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL – 15L, 1ª LINHA	2,00	UN			
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN			
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS. 300G. COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	12,00	UN			
PRODUTOS DE COPA E COZINHA							
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT			
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT			
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X	168,00	PCT			



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



		180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.				
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN		
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN		
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN		
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	4,00	UN		
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN		
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN		
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN		
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	24,00	UN		
46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	28,00	UN		
47	281	PAPEL HIGIENICO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00	UN		
48	282	Papel toalha interfolha duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	72,00	UN		
49	178	PAPEL TOALHA Papel Toalha 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00	UN		

2.2. Integram igualmente o presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o aviso de dispensa, seus anexos e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal ao Departamento de Contabilidade, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de Chave PIX em nome da pessoa jurídica ou boleto bancário.

4.2. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

4.2.1 . A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, Rua Sete de Setembro, 1, Centro, CEP 85.301-070, CNPJ: 78.119.336/0001-65.

4.2.3 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

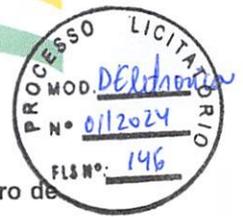
4.2.4 Qualquer atraso ou incorreção ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou nos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.3 Caso a empresa contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço. Não sendo optante, será efetuada a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoa



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



jurídica pelo fornecimento do bem, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

4.3.1 Ressaltamos que não se trata de aumento de tributação, mas de alteração do destinatário do tributo. O valor que anteriormente era repassado à União, a partir de agora será retido aos cofres municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A Contratada obriga-se ao fornecimento do referido objeto, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Câmara Municipal, salvo em casos altamente justificados, por calamidade ou racionamento que caracteriza falta do produto em âmbito nacional, dificultando seu abastecimento.

5.1. 1. O controle da quantidade do produto entregue à compradora será feito com comprovação por meio de requisições/autorizações e pelas notas fiscais de venda dos produtos.

5.2. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, nas mesmas condições antes contratadas, por acordo das partes, caso a quantidade licitada não tenha sido retirada integralmente no período previsto.

5.3. A Contratada obriga-se a entregar o objeto além do prazo acima, caso as quantidades determinadas não tenham sido fornecidas na sua totalidade.

5.4. A Câmara Municipal rejeitará no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com a Dispensa da Licitação, sendo observada a adequação do objeto e conseqüente aceitação, observado o disposto na Lei 14.133/2021 e irá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada.

5.5. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, no que couber, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

5.6. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- i) Denominação de venda do alimento;
- j) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- k) Marca registrada;
- l) Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h) Cnpj ou cpf (para dispensados de registro);
- i) Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j) Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k) Prazo de validade;
- l) Identificação do lote;
- m) Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

5.7. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

5.8. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.9. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

5.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SUJEIÇÕES AOS REGULAMENTOS

6.1. A CONTRATADA, deverá sujeitar-se a todos os regulamentos de higiene e segurança, a fim de garantir a salubridade e a ordem nos acampamentos e canteiros de serviços não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigência legais que possam ser feitas neste sentido, por órgãos de Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DEVERES DA CONTRATADA

7.1.1. Efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com a Dispensa de Licitação e com o termo contratual;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

7.1.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

7.1.5. Receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;

7.1.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.1.7. Garantir a qualidade dos produtos, entregando-os conforme a marca e quantidade estabelecidos na proposta.

7.1.8. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

7.2 DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei 14.133, são DEVERES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

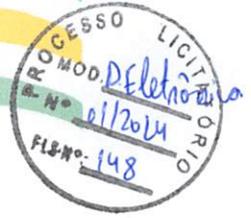
7.2.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

7.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite.

7.2.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

CLÁUSULA OITAVA –DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) ordem(ns) de serviço ou solicitação(ões) emitido(s) pela Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul, serão entregues na sede desta Casa Legislativa, sito Praça Rui Barbosa, Rua Sete de Setembro n.º 1, centro, Laranjeiras do Sul - PR, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, em dia útil, no horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Secretaria desta Casa Legislativa, com todos os custos por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

8.2. Os produtos serão entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, deslocamento até os locais indicados, mão de obra e tudo mais que for necessário, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

8.3. Caso verifique-se a não conformidade dos produtos fornecidos, a empresa contratada deverá promover as correções ou substituições necessárias no prazo fixado pela Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Não haverá reajuste de preço para o presente objeto, exceto no caso de desequilíbrio econômico, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21, o qual deverá ser requerido e provado pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Poder Legislativo ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

l) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei)



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b,c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

IV) Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento.).

b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.1, de 10.% a 30% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 14.1, de 5.% a 20% do valor do Contrato.

d) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.1, a multa será de .2% a 10% do valor do Contrato. 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.1, a multa será de 3.% a .15% do valor do Contrato.

10.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias úteis, pena de descumprimento parcial da obrigação.

10.2.2. Atraso acima de 30 (trinta) dias úteis, aplicação de multa de descumprimento total da obrigação.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14133/2021)

10.4. A aplicação das multas previstas no item 14.2 não impede que a autoridade competente rescinda, aplique ou proponha a aplicação de outras penalidades previstas nos artigos 162 da Lei nº 14.133/21, bem como na responsabilidade civil pena inexecução total ou parcial.

10.5. Da aplicação das multas previstas nesta Clausula caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, consoante disposto no artigo 165, I da Lei 14.133/21.

10.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

10.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.8 - O atraso injustificado dos prazos de início da obra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculado na proporção de 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso.

10.9. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, originário de prestação anterior ou futura.

10.10. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizada deverá ser pago pelo inadimplente aos cofres públicos municipais. Na ocorrência do não pagamento, o valor será imediatamente cobrado por via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação,



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

11.1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a CONTRATADA, desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento da CONTRATANTE:

01.001.01.031.1001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula décima primeira deste, o contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, dependendo da gravidade da ocorrência para cessação da inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/21 para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



15.1. A CONTRATADA se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e atesto da nota fiscal ou documento equivalente será o servidor Gilmar Zocche, fiscal de contratos do Poder Legislativo.

16.2. A administração do contrato/instrumento equivalente será de responsabilidade da servidora Andressa Silva da Silva, Agente Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMASETIMA - DO FORO

17.1. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

17.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital de Dispensa de Licitação, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei n.º 14.133/21 e alterações e subsidiariamente as normas de Direito Civil.

17.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul, de de 2024.

CARLOS A. MACHADO
CONTRATANTE

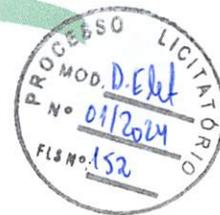
CONTRATADA

Testemunhas:



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO 05

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Ref.: DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2024– Processo Administrativo nº 01/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CONSISTENTES EM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Dispensa ELETRONICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Os preços, à vista, a serem considerados para fins deste processo são os constantes da:

Item	Cod.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Marca	P.Unitário	P.máx. total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	66	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	36,00	PCT			
2	68	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500G - Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	168,00	UN			
3	69	CHA MATE NATURAL C/25 UN CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48,00	CX			
4	70	CHA PARA CHIMARRAO CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	24,00	PCT			
5	71	ERVA MATE 1 KG Embalagem a Vácuo	24,00	PCT			
6	72	LEITE INTEGRAL 1 L UHT TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO	432,00	LT			
7	67	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	2,000	UN			
8	288	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,200	UN			
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA							
9	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5L (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	36,00	UN			
10	74	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	36,00	UN			
11	75	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	24,00	UN			
12	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	15,00	UN			
13	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 G - PEDRA SANITARIA	100,00	UN			
14	81	ESPONJA DE LA ACO C/ 8 UNIDADES	5,00	PCT			
15	96	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/03 UN	36,00	UN			
16	83	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	6,00	UN			
17	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	76,00	UN			
18	85	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200G	6,00	UN			
19	181	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG Sabão em pó para	24,00	UN			



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



		limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinérgico, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. embalagem com 1 kg.				
20	182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1 KG	2,00	UN		
21	276	QUEROSENE EMBALAGEM 850ML Composição: hidrocarbonetos, alifáticos e essência. O produto deverá conter no máximo 0,05% v/v de benzeno	12,00	UN		
22	277	DESUMIDIFICADOR ANTIMOFO EMBALAGEM COM 130GR	12,00	UN		
23	278	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO embalagem com 140 ML, composição: fragrância, corante, desnaturante e solvente	72,00	UN		
24	279	SABONETE LIQUIDO 5L	5,00	UN		
25	289	NAFTALINA, NAFTALENO ASPECTO FISICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE AM TRACAS E BARATAS – EMBALAGEM DE 40G	10,00	PCT		
26	290	SAPONÁCEO LIQUIDO MULTIUSO CREMOSO – FRASCO 450 ML, VEICULO ABRASIVO, AC SULFONICO, ALCALINIZANTES, ALCOOL ETOXILADO , EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, FRANGANCIA.	24,00	UN		
27	340	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 5L, Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12,00	UN		
28	341	INSETICIDA SPRAY 450ML AEROSOL BASE DE AGUA	4,00	UN		
29	171	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Composição: Galão de 05 litros composto por ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corantes.	10,00	UN		
30	86	LUVA EM LATEX TAMAMHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	6,00	UN		
31	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	2,00	UN		
32	169	BALDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM ALÇA DE METAL – 15L, 1ª LINHA	2,00	UN		
33	180	RODO EM MADEIRA com duas lâminas de borracha de 60 cm com reforço fixo na base e no cabo	2,00	UN		
34	346	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, COMP: HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, ADITIVO ESPESSANTE E CORANTE.	12,00	UN		
PRODUTOS DE COPA E COZINHA						
35	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT		
36	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	120,00	PCT		
37	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	168,00	PCT		
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 L	2,00	UN		
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8 L	2,00	UN		
40	88	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO, 70X40, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	48,00	UN		
41	280	PANO DE CHÃO 60 X 80 CM – MICROFIBRA	4,00	UN		
42	101	FILTRO CAFE REF. 103 C/30 UN FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	40,00	UN		
43	102	FILTRO PARA CHIMARRAO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	12,00	UN		
44	173	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	12,00	UN		
45	342	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES MEDIDAS 58CMX62CMX0,045.	24,00	UN		



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



46	251	SACO DE LIXO 100L EMBALAGEM COM NO MINIMO 20UNS	28,00	UN			
47	281	PAPEL HIGIENICO FOLHA DULPA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 30M, macio.	60,00	UN			
48	282	Papel toalha interfóina duas dobras, 20x21 cm, fardo com 1.000 unidades	72,00	UN			
49	178	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades de 60 folhas de papel cada.	72,00	UN			

1. Discriminação detalhada do objeto, atendendo as características arroladas, bem como marca.

• Considerar-se-á **DESCCLASSIFICADA** a empresa que cotar produto com especificação técnica ou qualidade diversa da acima descrita.

2. Preço para fornecimento do objeto da presente licitação (unitário e total devidamente especificados).

• Os valores constantes deste anexo, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

3. Prazo de validade da Proposta não inferior a **60 (SESSENTA) dias**, contados da data da abertura do Processo.

4. Prazo de entrega do objeto.

5. Garantia.

6. Data, Carimbo e assinatura do Representante Legal da proponente.

DECLARAÇÕES:

A - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

B - A proponente declara que os produtos, estão devidamente registrados no órgão competente e atendem às normas de controle de qualidade.

C - A proponente declara que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o objeto deste certame. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Lembretes Importantes:

• **LEMBRETE:** Caso haja dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail cotacao@cmls.pr.gov.br e/ou telefone fone: 3635-6861.

_____ de _____ de 2024.

Representante legal, RG, CPF

Obs.: esta Proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL



Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., Estado do Paraná

DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

....., ____ de _____ de _____.

Nome/ cargo / assinatura do Representante Legal

Assunto: Publicação Câmara LdS

De: Legislação - Gilmar e Andressa <legislacao@cmls.pr.gov.br>

Data: 04/04/2024, 11:14

Para: publicacao@jcorreiodopovo.com.br, financeiro@jcorreiodopovo.com.br



Bom dia

solicito a publicação do arquivo anexo.

At.te

Andressa Silva

Anexos:

8.1. Aviso de Licitação DISPENSA ELETRONICA nº 1-2024-CMLS.pdf

157KB



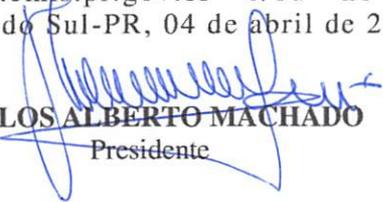
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 1/2024-CMLS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pela Resolução nº. 004/2023, de 27/09/2023 e demais legislações pertinentes, torna público que às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 16/04/2024, na sala de licitações da Câmara Municipal, realizará Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos de higiene, limpeza conforme solicitação do depto. responsável. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal ou no endereço eletrônico www.cmls.pr.gov.br e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>. Laranjeiras do Sul-PR, 04 de abril de 2024.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente

EDITORIAL

Inovação e conectividade até à mesa

A medida que as estações mudam, as mesas dos brasileiros se enchem com os sabores dos alimentos da estação. Em cidades menores como Laranjeiras do Sul, um novo paradigma na agricultura está surgindo, liderado por produtores visionários como Ernani Tabaldi e sua esposa, Rejane Ceccato. Eles não apenas cultivam alimentos de forma natural, mas também adotam práticas inovadoras de venda, aproveitando as redes sociais para alcançar um público mais amplo.

Com a criação de um grupo de WhatsApp, Ernani Tabaldi e sua esposa dobraram a produção de hortaliças

O método de cultivo adotado por Tabaldi e sua esposa vai além da mera produção de alimentos. Eles estão cultivando confiança, saúde e sustentabilidade em cada colheita. Ao evitar o uso de produtos químicos e esterco, eles não só garantem a segurança alimentar, mas também preservam o meio ambiente. Essa abordagem consciente se reflete não apenas na qualidade dos alimentos, mas também na forma como são comercializados.

O uso inteligente das redes sociais, como o WhatsApp, está revolucionando a maneira como os produtores se conectam com os consumidores. Com um grupo de 135 participantes, Tabaldi oferece aos seus clientes a conveniência de receber produtos frescos em suas

casas ou locais de trabalho. Esse modelo de vendas online não só elimina a necessidade de deslocamento até mercados ou feiras, mas também fortalece os laços entre produtores e consumidores.

A medida que o outono se aproxima, a demanda por alimentos como mandioca e batata-doce está aumentando. Tabaldi está atento a essas mudanças sazonais e ajusta sua produção para atender às necessidades do mercado. Além disso, sua expansão para uma área de cultivo maior e a busca pela certificação orgânica são testemunhos do crescente reconhecimento da importância da agricultura sustentável e livre de produtos químicos.

O exemplo de Tabaldi não é apenas inspirador, mas também representa uma mudança fundamental no comportamento do consumidor. Mais do que nunca, as pessoas estão buscando alimentos de qualidade, produzidos de forma ética e sustentável. Em um mundo cada vez mais dominado pela conveniência, é gratificante ver consumidores priorizando a saúde e o meio ambiente.

Nas cidades menores, onde a conexão entre produtores e consumidores é mais próxima, há um enorme potencial para impulsionar essa mudança de paradigma. Ao apoiar produtores locais como Tabaldi, não se investe apenas na própria saúde e bem-estar, mas também se fortalece as comunidades e se promove uma agricultura mais sustentável.

EDITAIS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 20/2024, considerando que para os itens 3, 4, 5 e 6 não houve adesão ao cadastro de reserva, FICAM, CONVOCADAS AS EMPRESAS LICITANTES CLASSIFICADAS na ordem de classificação de acordo com o disposto no item 16, subitem 16.2 do Edital, Art. 9º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 59 do Decreto Municipal nº 8.266/2023. Empresas classificadas para os itens: Marx Escavações Ltda, Max Terraplenagem Ltda, CSS Empreendimentos Ltda e Antoniale Materiais Elétricos Fica agendada a sessão pública para negociação para o dia 10 de abril de 2024, às 14 horas, através do sistema BNC. Coronel Vívica, 03 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 07/2024 - Pregão Eletrônico nº 02/2024. Município: Município de Coronel Vívica. Contratada: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 47.075.963/0001-50. Este apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO do valor contratual para R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 22 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024
Processo Licitatório nº 27/2024. AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Prouença Larsson, Procurador Municipal, declarar dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, Inciso XV, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO para disponibilização de diárias para pagamento de deslocamento de professores referente à oferta de cursos para o ano letivo de 2024, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.514/0001-72. Valor total de R\$ 573.287,05 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). O prazo de vigência, de 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Publique-se. Coronel Vívica, 03 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Filiado a

FALE COM O CORREIO DO POVO:

Geral: (42) 3635-2944

Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabrício
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica CorreioREPRESENTAÇÕES:
Guaraná (42) 3635-2944
Quedas do Iguaçu (42) 9929-6410Lindomar Pereira - lindomarquetdasj@gmail.com
Curtitiba e Brasília Merconet Soluções em Mídia
(42) 3079-4666 - www.merconet.com.brAVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 1/2024-CMLS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, através do Pregociro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pela Resolução nº. 004/2023, de 27/09/2023 e demais legislações pertinentes, torna público que às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 16/04/2024, na sala de licitações da Câmara Municipal, realizará Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação internet, para aquisição de gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos de higiene, limpeza conforme solicitação do depto. responsável. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal ou no endereço eletrônico www.cmls.pr.gov.br e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>. Laranjeiras do Sul-PR, 04 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MACHADO
PresidenteASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ -
ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42)
3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS
DE SAÚDE

Convocamos os Senhores Prefeitos e Secretários de Saúde dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, Cantagalo e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, juntamente com os representantes do Hospital São Lucas e Instituto São José para reunião que será realizada no dia 06 de abril, às 14hs, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

PAUTA DA REUNIÃO

- Plantão Hospitalar;
- Outros assuntos que se fizerem necessários.

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2024.
CARLA PRESTES DE OLIVEIRA
Secretária ExecutivaMudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insunhos agrícolas - Manutenção de Jardim

423635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220

Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniáçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vívica.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contidas em anúncios de terceiros.

TUNEL DO TEMPO

05 de abril

1902 - Uma arquibancada desaba em Ibrox Park (agora Ibrox Stadium) em Glasgow, Escócia, causando a morte de 25 pessoas e ferimentos em mais de 500 torcedores durante uma partida internacional de futebol entre as seleções da Escócia e da Inglaterra.

1910 - Inaugurada a Ferrovia Transandina que liga Chile e Argentina.

1942 - Segunda Guerra Mundial: Adolf Hitler emite a Diretiva Fúhrer n.º 41 resumindo o Caso Azul, incluindo o ataque planejado do 6.º Exército alemão a Stalingrado.

1945 - Segunda Guerra Mundial: a União Soviética rompe o Pacto de Neutralidade Nipo-Soviético com o Japão, ao mesmo tempo em que se prepara para invadir a ilha juntamente com os aliados, conforme decisão na Conferência de Ialta.

Guerra Fria: o líder iugoslavo Josip Broz Tito assina um acordo com a União Soviética para permitir a "entrada temporária de tropas soviéticas no território iugoslavo".

1946 - As tropas soviéticas deixam a ilha de Bornholm, na Dinamarca, depois de uma ocupação de onze meses.

1951 - Guerra Fria: os espiões estadunidenses Julius e Ethel Rosenberg são condenados à morte por espionagem contra os Estados Unidos, pois estavam dando informações a União Soviética. São hoje considerados traidores por alguns de seus compatriotas.

1956 - Um jovem cubano de 19 anos de idade chamado Fidel Castro declara-se em guerra contra o presidente cubano Fulgencio Batista.

1968 - No Brasil, a Frente Ampla é definitivamente proscrita pelo Ministério da Justiça.

1971 - No Sri Lanka, Janatha Vimukthi Peramuna lança uma revolta contra o governo da primeira-ministra Sirimavo Bandaranaike.

1974 - É formado um governo de coligação no Laos, entre direitistas e esquerdistas, pon-do fim a uma guerra de mais de dez anos.

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantesVENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recupacao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br

Assunto: Publicação Câmara LdS

De: Legislação - Gilmar e Andressa <legislacao@cmls.pr.gov.br>

Data: 05/04/2024, 13:35

Para: publicacao@jcorreiodopovo.com.br, financeiro@jcorreiodopovo.com.br



Boa tarde

solicito a publicação do arquivo anexo.

At.te

Andressa Silva

Anexos:

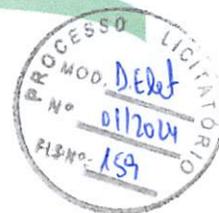
RETIFICACAO 8.1. Aviso de Licitação DISPENSA ELETRONICA nº 1-2024-CMLS.pdf

173KB



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



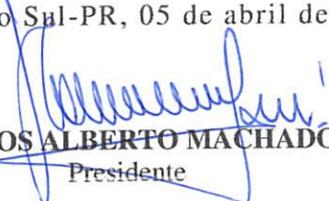
RETIFICACAO

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 1/2024-CMLS

ONDE LEU-SE às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 16/04/2024

LEIA-SE às 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 18/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pela Resolução nº. 004/2023, de 27/09/2023 e demais legislações pertinentes, torna público que às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 16/04/2024, na sala de licitações da Câmara Municipal, realizará Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos de higiene, limpeza conforme solicitação do depto. responsável. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal ou no endereço eletrônico www.cmls.pr.gov.br e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>. Laranjeiras do Sul-PR, 05 de abril de 2024.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-30 - Fone/Fax (042) 3651-1010

Superávit Financeiro 2023:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00611	FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento -	R\$ 108.175,87
TOTAL		R\$ 9.061.669,35

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF 64410412 949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF 64410412949. Data: 2024.04.05 11:07:59-03'37"

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, 547 - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TELEFAX: (042) 3648-1134 E-mail: camamun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná e das outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Gratificação por função a servidora efetiva abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Percentual
171	Maira Neumark	Auxiliar Administrativo	50%

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 03 de Abril de 2024.

MARCIO BALTAZAR DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, 547 - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TELEFAX: (042) 3648-1134 E-mail: camamun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná e das outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Gratificação por função a servidora efetiva abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Percentual
161	Edite Simi Esteche	Advogada	13%

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 03 de Abril de 2024.

MARCIO BALTAZAR DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, 547 - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TELEFAX: (042) 3648-1134 E-mail: camamun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná e das outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Gratificação por função ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Percentual
261	Vanderson Marcelo de Lara	Contador	23%

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 03 de Abril de 2024.

MARCIO BALTAZAR DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024-CM/LS

ONDE LEU-SE às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 16/04/2024
LEIA-SE às 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 15/04/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto nº 101/24, de 26 de setembro de 2019 - regulamentado pela Resolução nº. 004/2023, de 27/09/2023 e demais legislações pertinentes, torna público que às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 16/04/2024, na sala de licitações da Câmara Municipal, realizará Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de gêneros alimentícios, copacombi e produtos de higiene, limpeza conforme solicitação do depto. responsável. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal ou no endereço eletrônico www.cmls.pr.gov.br e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>. Laranjeiras do Sul-PR, 05 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MACIADO
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

DATA: 12/03/24
ABERTURA: 08/04/24 PROPOSTAS ATÉ: 08/04/24 DISPUTA: 09/04/24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/portal> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

DATA: 25/01/24
ABERTURA: 08/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08/02/24 DISPUTA: 09/02/24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/portal> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇO DE VARIÇÃO DE RUAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 09 de abril de 2024 até as 08h do dia 23 de abril de 2024. Abertura das propostas: às 09h do dia 23 de abril de 2024. Início da disputa de preços: às 09h do dia 23 de abril de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.348.288,12. Prazo de validade: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br, informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 05 de abril de 2024. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS ITEM 22-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Considerando a Resolução Anúnciável do Contrato nº 852/2023, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processual, CONVOCA os proponentes remanescentes do item 22, na ordem de classificação, conforme segue: 2º SILVIO VIGIDO, 3º EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 4º ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, 5º VRM IMPORT LTDA, 6º CENTRO GESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 7º FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, 8º MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, 9º SALVI E LOPES E CIA LTDA. Fica agendado o retorno ao sistema da BNC, para o dia 12/04/2024 às 08 horas, para continuação da sessão pública. Coronel Vívica, 04 de abril de 2024. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 03.162.907-13
RUA 7 de Setembro, Lm. CEP: 85.363-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FRESA
Contrato nº 0566705-91

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 20.360.305/0001-04.
TOMADOR: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, CNPJ nº 01.815.020/0001-13.

OBJETO: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Marquinho-PR celebrar o apoio financeiro para o fomento de despesas de capital, conforme Plano de Investimento - com recursos do FRESA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

O presente instrumento tem por objetivo alterar o disposto anual e excluir a periodicidade do ANEXO I - DETALHAMENTO PROJEÇÕES DE PROJETOS

Código ação orçamentária	Código do grupo de rubricas de despesas	Projetos / Ações
08.023.15.451.0000-1003	4.4.90.51.00.00	Óbras e Edificações Públicas e Manutenção de Equipamentos
08.022.15.451.0000-2048	4.4.90.51.00.00	Óbras e Edificações Públicas e Instalação de Infraestrutura Social
08.021.15.451.0000-1059	4.4.90.52.00.00	Óbras e Edificações Públicas e Instalação de Infraestrutura Social

Ficam ratificadas as demais termos, cláusulas e condições com contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar do contrato, a fim de que juntos produzam os seus efeitos.

Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Correio DO POVO DO PARANÁ
33 anos de dedicação e compromisso

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

GRUPO CORREIO

Correio DO POVO DO PARANÁ | GRÁFICA CORREIO | CORREIO DO POVO DO PARANÁ | CORREIO DO POVO DO PARANÁ | CORREIO DO POVO DO PARANÁ